



Diário Oficial de Palmas

ANO XVII
SEXTA-FEIRA
30 DE JANEIRO DE 2026
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO N°
3.886

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	8
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	10
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	11
SECRETARIA DA FAZENDA	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	14
SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO ...	16
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	21
SECRETARIA DE SAÚDE	22
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	24

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO N° 94 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024, e o Decreto nº 2.563, de 19 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º É designado o servidor HENRIQUE LIMA DE SOUSA, matrícula nº 413071670, ocupante do cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, para exercer a função por atividade especial, a título de Adicional por Produtividade do Sistema Único de Saúde (APSAúde), Médico-40h (MS-I), na rede municipal da saúde, a partir de 14 de outubro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO N° 95 - CSS.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedido o servidor WEUDES PEREIRA DA ROCHA, matrícula nº 413079026, Prof. do Ensino Fund I-40h (Prof. Ed. Inf. e Séries Iniciais), integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 1 (um) ano, a partir de 2 de fevereiro de 2026, com ônus para o órgão requisitante, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 52/2023, celebrado entre as partes

citadas, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO N° 96 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida no Mandado de Segurança Cível nº 0057514-68.2025.8.27.2729/TO, que determinou a nomeação de Paula Lima Viana, no cargo de Psicólogo/Ampla Concorrência, no concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro dos profissionais da área da saúde nível médio e nível superior, do Município de Palmas, conforme Edital nº 03/2024, de 12 de janeiro de 2024, observada a ordem de classificação dos candidatos, até o julgamento final da ação judicial;

CONSIDERANDO que ao Chefe do Poder Executivo, ao tomar conhecimento de ordem judicial, incumbe cumprir,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada, sub judice, PAULA LIMA VIANA, aprovada em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 2.543, de 1º de julho de 2024, no cargo de Psicólogo/Ampla Concorrência, classificação nº 31, em caráter efetivo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO N° 97 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ANDREIA SIQUEIRA MONTALVAC no cargo de Gerente de Estratégias e Políticas de Atenção Primária em Saúde - DAS-5, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 98 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada MARLY CRISTINA FERNANDES DA SILVA no cargo de Diretor de Administração - DAS-4, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 99 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.076760/2025 e Parecer nº 552/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na função de Agente de Serviços-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 2 de fevereiro de 2026:

ANDRÉ DIAS DA SILVA;
BRAYSON SOARES DOS SANTOS;
CARLOS ALBERTO RAMALHO FERREIRA;
DARLLEY ALVES LIMA COSTA DO CARMO;
DAYANE BARROS DA LUZ;
EDCARLOS DE SOUSA AGUIAR;
EDUARDA DE SOUSA RODRIGUES;
FRANCIVAN DOS SANTOS DE ARAUJO;
HENRIQUE CANDIDO PEREIRA;
INGRID VICTORIA RODRIGUES DOS SANTOS;
JOÃO PAULO CONSTANTINO DOS SANTOS OLIVEIRA;
KEILA PEREIRA DE BRITO;
MANOEL MESSIAS ALVES DE MORAIS;
MARCOS VINICIUS RODRIGUES DE SOUSA;
MARIA DO BONFIM FAUSTINO;
MATEUS DE SOUSA MENDES;
MATHEUS LOPES DA SILVA;

ORMENDIO ALVES DE FRANCA;
PAULO HENRIQUE SANTOS DELLA TORRE;
PEDRO HIGOR DOS SANTOS DE SOUSA;
PETERSON DA SILVA BANDEIRA;
ROSIVALDO DAMASCENO DE BRITO;
SIDINEI GUIMARÃES DE SOUSA;
THAYNÁ AGNALDO SANTOS;
VICTOR EMANUELL SANTOS VIEIRA;
VITOR SANTOS DE LIMA;
WILLBER DENYS SANTOS DA SILVA;
WILVAN FERREIRA MOUZINHO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 100 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.079571/2025 e Parecer nº 577/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na função de Agente de Serviços-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 2 de fevereiro de 2026:

EMANOEL EVANGELISTA DE SOUSA;
MARCOS SOUSA ARAÚJO;
SUSANA MARANHÃO SOUSA MEDEIROS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 101 - PRO-CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.0000711/2026 e Parecer nº 28/2026/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora EVELYN MAYARA ROCHA BRAGA, no cargo de Analista em Saúde:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Médica-20h, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 14 de março de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 102 - PRO-CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.0000603/2026 e Parecer nº 29/2026/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora NATHALIA FERREIRA MEINICKE NASCIMENTO, no cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12 (doze) meses, a partir de 17 de março de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 103 - CSS.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora MISIA DA SILVA PIMENTA DIAS, matrícula nº 413021061, Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Município de Ponte Alta do Tocantins, Estado do Tocantins, no período de 1 (um) ano, a partir de 2 de fevereiro de 2026, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 104 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.012214/2025 e Parecer nº 105/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, IRENICE LIMEIRA DE BRITO NASCIMENTO ANTUNES para

exercer a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana, no período de 15 (quinze) meses, a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 105 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.077189/2025 e Parecer nº 549/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, MARIA LUIZA SILVA MOTTA para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Fundação Cultural de Palmas, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 106 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.085846/2025 e Parecer nº 602/2025/GAB/PGM;

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 2 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026:

GEOVANE BARROS DE ABREU;
GUILHERME MELO MOLINA;
JOANA LOPES DOS SANTOS;
JOSE SERGIO DA SILVA PEREIRA;
MARcos PAULO MEDEIROS FREIRE;
MICHEL COSTA AZEVEDO;
MISael BATISTA MACHADO;
PAULO ADRIANO CAVALCANTE LOPES;
WALDINEY FRANCISCO DA SILVA;
WESLEY SOUSA OLIVEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO N° 107 - PRO-CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.002014/2026 e Parecer nº 35/2026/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho dos adiante relacionados, na função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no período de 12 (doze) meses:

I - a partir de 25 de março de 2026:

CLAUDIANE VIEIRA DE ARAÚJO;
CLEONICE DE MARIA DE SOUZA MENDES;
IDÁLIA RODRIGUES MOREIRA NETO;
VICTOR HUGO ALVES RODRIGUES;
PEDRO FARIAS LIMA DE OLIVEIRA;
SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS;
MARIA IRENE DE JESUS ALMEIDA;

II - HELAYS MARTINS DA SILVA ALVES, a partir de 26 de março de 2026;

III - FLAVIA FONSECA SANTANA DE SOUZA, a partir de 21 de abril de 2026;

IV - a partir de 23 de abril de 2026:

ALEXANDRE DE OLIVEIRA COSTA JÚNIO;
SUZANA FERREIRA TELES DOS SANTOS;
VITÓRIA PEREIRA LOPES;

V - IRES LOPES PERES, a partir de 7 de maio de 2026;

VI - JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DA SILVA, a partir de 8 de maio de 2026;

VII - ARTHUR OLIVEIRA LIMA, a partir de 11 de maio de 2026;

VIII - KLISCIANE BARROS DE CARVALHO LINDOSO CAVALCANTE, a partir de 26 de maio de 2026;

IX - ANA PAULA ALMEIDA DA SILVA, a partir de 28 de maio de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO N° 108 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida no Mandado de Segurança Cível nº 0000963-34.2026.8.27.2729/TO, que determinou a nomeação de Simone Gomes Belem, no cargo de Técnico Administrativo Educacional (Monitor de Educação Infantil) - 40h /Ampla Concorrência, no concurso público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Profissionais da Educação Básica, do Município de Palmas, conforme Edital nº 62/2024, de 19 de junho de 2024, observada a ordem de classificação dos candidatos, até o julgamento final da ação judicial;

CONSIDERANDO que ao Chefe do Poder Executivo, ao tomar conhecimento de ordem judicial, incumbe cumprir,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada, sub judice, SIMONE GOMES BELEM, aprovada em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 2.616, de 11 de dezembro de 2024, no cargo de Técnico Administrativo Educacional (Monitor de Educação Infantil) - 40h / Ampla Concorrência, classificação nº 364, em caráter efetivo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO N° 109 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida no Mandado de Segurança Cível nº 0002617-56.2026.8.27.2729/TO, que determinou a nomeação de Juliana do Bomfim de Sales Dias, no cargo de Técnico Administrativo Educacional (Monitor de Educação Infantil) - 40h /Pessoa Negra, no concurso público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Profissionais da Educação Básica, do Município de Palmas, conforme Edital nº 62/2024, de 19 de junho de 2024, observada a ordem de classificação dos candidatos, até o julgamento final da ação judicial;

CONSIDERANDO que ao Chefe do Poder Executivo, ao tomar conhecimento de ordem judicial, incumbe cumprir,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada, sub judice, JULIANA DO BOMFIM DE SALES DIAS, aprovada em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 2.616, de 11 de dezembro de 2024, no cargo de Técnico Administrativo Educacional (Monitor de Educação Infantil) - 40h / Pessoa Negra, classificação nº 148, em caráter efetivo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO N° 110 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.085692/2025,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 2 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026:

I - para exercerem o cargo de Professor Substituto-40h:

ALESSANDRA ARAUJO PARENTE FARIAS;
ALEXANDRE DE ASSIS PEIXOTO;
ANA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA;
CELMA DA SILVA SANTOS RODRIGUES;
CÍCERA PINHEIRO JUSTO VAZ;
CLEANNY SOUSA DOS SANTOS;
CLEIDE MARIA SOUZA FERREIRA;
EDUARDO LEANDRO SOUZA DIAS;
ELBA KELLY BARROS SALES;
ELIANE MOTA PEREIRA;
FÁTIMA FLORÊNCIA DO ROSÁRIO COSTA;

ILDEVÂNIA CARVALHO PAIXÃO;
JOSÉ ALAN RODRIGUES DE SOUSA;
JOSEANE DE SOUZA FERREIRA;
JOSÉLIA RIBEIRO MENDES DE LIMA;
JOYCE ADRIANA QUEIROZ;
LUCIVÂNIA DE PAULA RUA;
MARIA DE LOURDES RIBEIRO;
MARIA IVONE ALVES DE SANTANA;
MARIA JOSÉ JANAINA SOUSA FERREIRA FREITAS;
MARIA REGIANE DE ALMEIDA;
MARIANY RISO FAZOLI;
ROSÂNGELA GONÇALVES DE ARAÚJO;
SANDRO DIAS DE SOUZA;
SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA;
SUELY MARIA FERREIRA QUEIROZ;
WAGNER MENDONÇA GOMES;
WELLINGTON ANDRADE CARNEIRO ARAÚJO;
YRINA ALCANTARA DE SOUZA LIMA;

II - para exercerem as funções de:

a) Assistente de Sala-40h:

ALDOMIRO GREGORIO NETO;
ALINE ALVES DA SILVA;
ANA LUISA BARBOSA BARREIRA GOMES;
ANNA VITORIA CORDEIRO ABREU SANTOS;
AURICELIA SILVA PEREIRA MACIEL;
CARLA BEATRIZ SILVA SOUSA;
CLEDILENE DE SOUSA JORGE;
CRISTIANE PACHECO MOREIRA VIEIRA;
DELACY REIS DA SILVA;
DELMA APARECIDA BATISTA DOS SANTOS;
DEYYIANNE RODRIGUES DA SILVA BRITO;
ELIANE NUNES DOS SANTOS;
ELIANE SALES GOMES;
ERIKA MARIANA TEIXEIRA BARROS;
FERNANDA SILVEIRA MOURÃO ARAÚJO;
GEFERSON FREDERICO CARVALHO PARENTE;
GISSELE MATTOS DOS SANTOS;
GUILHERME RODRIGUES AMORIM;
HELLEN LORRANE SOUSA SILVA;
ILZA RAFAEL DA SILVA CARDOSO;
ISADORA ALENCAR FALCÃO;
IVONEIDE GONÇALVES DA SILVA;
JESSICA SOUSA BARAUNA DA SILVA PARENTE;
JOVITA COSTA CAPISTRANO VEIGA;
KETHILLEN LORRANE RODRIGUES SALES;
LEIDIANE GONÇALVES PRIMO BERNARDO;
LETÍCIA VIEIRA ARAÚJO;
LINDOMAR ARAÚJO DE CASTRO;
LUIS FELIPE WALKÁCER GIANI;
MANOEL DE JESUS PEREIRA MOTTA;
MARIA DA PAZ MOURÃO DA SILVA MOTA;
MARIA FELIX RIBEIRO DA SILVA;
MARIA LÚCIA RIBEIRO DE SOUZA;
MARIA NILVA DE ALMEIDA DOS SANTOS;
MATHEUS DE ALMEIDA LIMA;
MIGUEL ANGELO ALVARINO RAMOS NETO;
NATHIELE LOPES BASTOS;
NECY DA SILVA SIQUEIRA;
RAYANE SILVA GALVÃO;
ROSILENE MARTINS DE SOUZA SILVA;
SARA ALVES GUIMARÃES;
SARA GABRIELA RIBEIRO MELO;
SHARAH RYLLARY DE SOUSA ANDRADE;
SONIA MARIA DA SILVA VERAS;
TELMA DA SILVA VIEIRA;
VALDENY CARDOSO DA SILVA HORTEGAL;
WILMARA FERREIRA AQUINO;
YAN CHAVES DE MORAES;
YARA VITÓRIA PEREIRA DA PAZ;

b) Assistente Geral-40h:

ADRIANA NASCIMENTO GAMA;
ALEXMARIA FERNANDES DA SILVA;
BEATRIZ ALVES PEREIRA;
CASSANDRA LIMA JANSEN;
DOMINGOS RODRIGUES;
ELI VIEIRA DOS SANTOS;
ELISANGELA DA SILVA E SILVA;
FLÁVIA MOURÃO RIBEIRO;

GILBERTO DE SOUZA;
GISELEN SOUSA SILVA;
JESSE CLEIA LEANDO VITORINO DA SILVA;
JOEL RODRIGUES DE SOUSA FAÍSCA;
JOSIEL MOREIRA;
LUCINEIRE DA SILVA GOMES;
MARIA DA CRUZ DANTAS DA SILVA;
MARIA DE JESUS BEZERRA COSTA;
MARIA DO CARMO FERREIRA BARROS;
MARIA EVA COSTA MORAIS;
MARLY BEZERRA DO NASCIMENTO;
SUELMI CANDIDA NUNES;
VANILZA DE ARAÚJO SOUSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 111 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.085692/2025,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 2 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026, conforme específica:

I - para exercerem a função de Assistente de Sala-40h:

ANA BEATRIZ MOURA CRUZ;
ANNA JULIA RODRIGUES DA COSTA LACERDA;
CLEDILENE DE SOUSA JORGE;
DIEGO MATEUS MEDEZANE DIAS;
ENZO KAUÉ BATISTA FERREIRA;
FERNANDA SILVEIRA MOURAO ARAUJO;
FRANCILENE LUSTROSA DE ARAUJO;
GABRIELA DOS SANTOS SOUSA;
GIOVANNA SOUSA ROSA;
GUSTAVO FURINI BARBOZA MARTINS;
JEFFERSON ARTHUR COSTA ARRUDA MARTINS;
JOAO VICTOR SALES OLIVEIRA;
JONAS ALVES DE MELO;
LEONARDO COUTO PEREIRA;
LESLY LORRANE PEREIRA DA SILVA;
LUCAS SANTOS DE MENDES BRITO;
PAULO EDUARDO MARQUES TEIXEIRA;
ROMARIO LOPES ALVES;
SABRINA MONTEIRO DE MACEDO;
VANESSA SOARES TEIXEIRA COSTA;

II - para exercerem os cargos que especifica:

a) Arquiteto-40h:

JES ANNY DA SILVA CUNHA GUIMARAES;
KARINE FERREIRA ASSIS SCHISSL;
MIKAEL ALAN DE SOUZA;

b) Engenheiro-40h:

JOAO MARCOS FARIA DA MOTTA;
RODRIGO MATOS BOTELHO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO N° 112 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.085692/2025,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 2 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026:

ALCIDES PEREIRA DIAS;
AMANDA RODRIGUES FEITOSA;
ANA FILHA MARTINS LOPES FERREIRA;
ANDRESSA DOS REIS BARROS LIMA;
ANIVALDO FERREIRA DA COSTA;
APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS;
CAMILA RAMOS CARVALHO;
CELIA LIMA DA SILVA;
CLARICE BATISTA GOMES;
DELVANE MELQUIDES FERREIRA;
DELVANICE MELQUIADES FERREIRA;
DIANA MARIA DA CUNHA LIMA;
DORIAN DE MELO LIMA;
DULCIANA ALVES PORTILHO OLIVEIRA;
ELIZANGELA PEREIRA VIANA;
EMERSON XAVIER DE SOUSA;
GABRIELA PEREIRA AIRES SOUZA;
GLEICIANE FIALHO BARREIRA;
GLEICYANNE LIRA GALVAO;
GONSAO PEREIRA CARNEIRO;
HELLEM FERNANDA HAMMER MACHADO;
HENRIQUE LEVI PEREIRA PIRES;
HILDENIZE DOS SANTOS DE SA;
IONETE MARTINS DOS SANTOS SOARES;
JANETHE LOPES CARVALHO;
JOAO PAULO CONCEICAO DA SILVA;
JOEL PEREIRA DA SILVA;
JONISCLEITON NUNES LIMA;
JUCILEIDE PEREIRA DOS SANTOS;
JULIANA SANTOS PEIXOTO MIRANDA;
JUSTINO MADEIRA RAMOS;
KAUAN HENRIQUE PAIXÃO DE SOUSA;
KEEVEN GABRIEL ARAUJO CANDIDO DA SILVA;
KELLY CRISTINA RODRIGUES SOUSA;
LAILA CASTRO DE SOUZA;
LARA CRISTINA PEREIRA DA SILVA;
LARYSSA FERNANDA ALVES DE SOUZA;
LEILIANE RODRIGUES SOUSA SIQUEIRA;
LEONARDO GOMES DA SILVA;
LETICIA VIEIRA ARAUJO;
LUCELIA DE BARROS SILVA;
LUCENY RIBEIRO GLORIA ALENCAR;
LUZIA NUNES BARROS;
LUZIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA;
LUZIENE GOMES NUNES;
MANOEL DE JESUS PEREIRA VAPOR;
MANOEL DO BONFIM SOARES DE OLIVEIRA;
MARCIA SOUSA RAMOS;
MARCILON RIBEIRO SANTANA;
MARIA DE LOURDES PUNUCENO MACIEL DA SILVA;
MARIA SILVANE DIAS BARBOSA PEREIRA;
MARILDA GOMES DA SILVA;
MARISA ALVES RIBEIRO;
MYKE AXEL RODRIGUES DE SOUSA CARDOSO;
NILMA BATISTA CARVALHO SABINO;
OTÁVIO MANOEL AMARAL BORGES;
PATRICIA BATISTA RODRIGUES;
RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS;
REGINA MOREIRA VIEIRA;
RITA RODRIGUES BRANDAO;

SILVIA REGINA RIBEIRO DE MENEZES;
SIRLENE BARBOSA PARENTE;
THAIS FERREIRA GUIMARAES;
VALTENIR SILVA LIMA JUNIOR;
VITORIA CRISTINA MATOS OLIVEIRA;
ZULENE MONTEIRO DE CIRQUEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO N° 113 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.085692/2025,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 2 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026:

I - para exercerem as funções de:

a) Assistente de Sala-40h:

ABADIA APARECIDA ALVES DE SOUSA OLIVEIRA;
ALESSANDRA SILVA CHAGAS;
ANA CECILIA GALVÃO NASCIMENTO;
ANNY KAROLINE ARAUJO DE SOUZA;
BARBARA RODRIGUES DA SILVA;
BRUNO CUNHA MOURA LIMA;
CAMILA VIEIRA SOARES;
CARLOS FELIPE BARROS DE MIRANDA VIEIRA;
CELMA MENDES PEREIRA GOMES;
CONSUENO LIMA DA SILVA;
DALVERISA RODRIGUES TEIXEIRA;
DENISE DE OLIVEIRA MENDES;
DEUZIVAN PEREIRA DOS SANTOS ARAUJO;
DINALVA PEREIRA BARROS;
DOMINGAS SOUSA SOARES;
EDISLENE MONTEIRO DE PAIVA;
EDUARDA VITORIA VIEIRA BRITO;
FLAVIA ADRIANA NUNES BATISTA;
FRANCISCA VITOR CONCEIÇÃO;
FRANCISCO DANIEL DE SOUSA CABLOCO;
GABRIELA DOS SANTOS SOUSA;
GABRIELA MACHADO MENDES RESENDE;
GARDENE LOURRANY DA SILVA ALVES;
HEMELLY VAZ DOS SANTOS;
INGRID ESTEFANY DOS SANTOS LIMA;
ISAAQUE GOMES CARNEIRO;
IULLY FERNANDA GONÇALVES;
IZANNY PATRICIA DIAS DE ASSIS;
JAMILA FERNANDES CRASTO DE LIMA;
JANAINA CRASTO DE LIMA;
JESSIKA BATISTA DOS SANTOS;
JOELMA SOARES DA SILVA;
KARLANE BARREIRA GLORIA;
LARISSA BARBOSA SILVA ARAUJO;
KATILA RODRIGUES DA MATA;
LILIA CRISTIAN PACHECO BRITO GOMES;
LUDIMILA ALVES DE ALMEIDA CARDOSO;
LUZINAM MORAIS DOS REIS JUNIOR;
MARCUS VINICIUS DO AMARAL CESAR;

MARIA ARACY GOMES DA SILVA;
 MARIA DE FATIMA NOLETO BARBOSA;
 MARIA DE LOURDES RIBEIRO;
 MARIA DO CARMO ALVES SILVA;
 MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO;
 MARILEIDE ALVES CASTRO;
 MARLENE RODRIGUES RIBEIRO;
 MELISSA LOHANA CASTRO MAGALHÃES;
 MIRIAN CAMPELO SANTOS;
 MONICA FREIRE ALMEIDA BIAVATTI;
 MYRELA CAROLINA DE SOUZA PEREIRA;
 NELSI SOLANGE DOS SANTOS;
 PAMELA GARDIELLE DE OLIVEIRA SILVA;
 RITA DE CASSIA FARIAS DE SOUSA SILVA;
 ROSANA DE JESUS NOGUEIRA DIAS;
 ROSICLEIA BEZERRA FERREIRA;
 SILMA NUNES DE SOUZA SANTOS;
 SILVAN MANOEL DE FARIA;
 VALDENY MACHADO GOMES;
 VALDIRENE ALVES DE CASTRO;
 VANESSA SOARES TEIXEIRA;
 VANILUCIA BATISTA DA SILVA ALVES;
 VICTOR DE VASCONCELOS PAIVA;
 VILENE OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA;

b) Assistente Geral-40h:

ADÃO ALVES DE CARVALHO;
 ADRIANA MATOS SILVA;
 ALAM ALVES DA CONCEIÇÃO;
 ALANE DOS SANTOS ALVES SANTIAGO;
 ALBERTINO FERNANDES;
 ALZENIRA ABREU SILVA;
 AMANDA ALVES DA CONCEIÇÃO;
 AMANDA GOMES TRINDADE SILVA;
 AMANDA RODRIGUES FEITOSA;
 AMANDA VITÓRIA PEREIRA DIAS;
 ANA CAROLINA COELHO CAVALCANTE;
 ANA LOURENÇO QUIXABEIRA;
 ANA MARIA CASTRO MENDES;
 ANA MARIA FERNANDES DA SILVA;
 ANALICE CORREIA DA SILVA;
 ANDREIA SOUSA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO;
 ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS;
 ARGILEU ROGERIO MAFRA;
 BRUNA DE SOUSA CASTRO;
 BRUNO EMAUEL SILVA BARBOSA;
 CAMILA COELHO ARRUDA;
 CAMILA PEREIRA ALVES;
 CARMEN LUCIA ALVES DOS SANTOS;
 CELIA REGINA BATISTA RIBEIRO;
 CLEONICE FERNANDES DE SOUZA;
 CREUZIMAR DE OLIVEIRA DOS SANTOS;
 CRISTIANA GOMES DE SOUSA;
 CRISTIANE VIEIRA DA CONCEIÇÃO;
 CRISTIENE DA CONCEIÇÃO ALVES LIMA;
 DANIVAL LIMA FERNANDES;
 DAVI PEREIRA NUNES;
 DAYLA ALINE PEREIRA GONÇALVES;
 DEGNANE NUNES DE BRITO;
 DHIEGO SALES MACEDO;
 ECILEIDE RODRIGUES DA SILVA;
 EDILENE SILVA VIANA LIMA DE PAULA;
 EDILMA ARAUJO DE LIRA;
 EDINA MARIA BARBOSA DE SOUSA;
 EDISLENE MONTEIRO DE PAIVA;
 EDIVALDO JOSÉ DA COSTA;
 EDSON PEREIRA DE SÁ SOUZA;
 EDUARDA SOARES DOS SANTOS;
 EDUARDO LOPES RIBEIRO;
 ELENISE BEZERRA DE ALMEIDA;
 ELI VIEIRA DOS SANTOS;
 ELIANE CAMPOS REIS;
 ELIAS CARVALHO;
 ELIZETE GOMES JARDIM;
 ELLIAS BISPO DA SILVA ROCHA;

ENOS MIRANDA FIGUEIREDO;
 EVILANE OLIVEIRA RODRIGUES;
 FABIANA GOMES DA COSTA;
 FERNANDA BARBOSA COSTA;
 FERNANDA DA SILVA SOUSA;
 FERNANDO DE OLIVEIRA ARAUJO;
 FRANCIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA;
 FRANCIMAR PEREIRA DOS SANTOS;
 FRANCISCA RODRIGUES ANTUNES;
 FRANCISCO DANIEL GOMES DA SILVA;
 GABRIELA OLIVEIRA COSTA;
 GEOVANNA CRISTINNY SILVA SANTOS;
 GERMANO RAMOS LOPES;
 GILMARA JESUS DA CRUZ;
 GISELE RODRIGUES DE ARAUJO;
 GREYCILENE RAMOS DA SILVA;
 GUILHERME GONÇALVES DE LIMA;
 GUNTHER CARLOS PAZ DE SOUZA;
 HUGRANA BARROS DA SILVA;
 ILZA PEREIRA LACERDA;
 IOLANDA SOUSA PEREIRA;
 ISABEL DA SILVA BRANDÃO;
 ISABELLA VITORIA BATISTA;
 IVAN RODRIGUES GUIMARAES;
 IVANICE DOS SANTOS SOUSA BARROS;
 IVANILDE DOS SANTOS CONCEIÇÃO;
 JACIARA PEREIRA DE SOUZA SILVA FAGUNDES;
 JAINE LUSTOSA DE SOUSA;
 JAIR LOURENÇO DA COSTA;
 JAKELINY DE SOUSA OLIVEIRA;
 JANAINA RABELO DA SILVA;
 JANETHE LOPES CARVALHO;
 JEFFISLANY JANELAY DE LIMA SILVA;
 JENYSCLETON RODRIGUES LIMA;
 JESSIKA SANTANA SERPA;
 JOANA LOPES DOS SANTOS;
 JOAO ANTONIO MARCIANO MEIRELES;
 JOÃO BOSCO FERNANDES DA SILVA;
 JOAQUIM INACIO DA COSTA CARNEIRO;
 JOCEANE ALVES DOS SANTOS;
 JOELMA BRITO GOMES;
 JOHNATAN STEFFANO SILVA CARVALHO;
 JOSE EVANGELISTA DE ARAUJO;
 JOSÉ LUYCK GOMES DA SILVA;
 JOSE MESSIAS SOARES;
 JOSE ROMILDO DOS SANTOS;
 JOSEFA COELHO DE CASTRO;
 JOSEFA OLIVEIRA DE MORAIS;
 JOYCE BARBOSA GUEDES;
 JOYCE KELHYN MORAES DE MELO;
 JUCILEIDE DOS SANTOS MARTINS;
 JULIANA SANTOS PEIXOTO MIRANDA;
 JULIANO ALESSI VIEIRA MARQUES;
 KARINY CARDOSO;
 KAROLLYNE MARTINS ALMEIDA;
 KATIA DA SILVA OLIVEIRA;
 KATYUZ ARAUJO ALENCAR LEMES;
 KELLY BEZERRA DE OLIVEIRA E SILVA;
 KRISLANE BARBOSA RIBEIRO;
 LARISSA MAGALHÃES TORRES;
 LAUDICEIA NERES DE ANDRADE GUIMARÃES;
 LAYLA SOUSA DE OLIVEIRA;
 LEANDRO SILVA SOUSA;
 LEDA RODRIGUES DA SILVA;
 LEI SIMON RODRIGUES GEMAQUE DE OLIVEIRA;
 LETICIA SOUSA;
 LOIARA ALICE DE ABREU MORAIS;
 LUCAS RODRIGUES DA SILVA;
 LUCELIA LEITÃO GUEDES;
 LUCIA CORDEIRO DE JESUS;
 LUCIENE CORDEIRO DA ROCHA;
 LUCIENE RODRIGUES CAMPOS;
 LUCIVANE FERREIRA DE OLIVEIRA;
 LUIS CARLOS DA SILVA BORGES;
 LUIZ GONZAGA GARCIA DE SOUZA;
 LUIZ MIRANDA DA SILVA;
 LUZENIR DOS SANTOS CARNEIRO;
 LUZIA BARBOSA DE OLIVEIRA;

LUZIA TAVARES SANTOS;
 MAGNOLIA DO BONFIM CEZAR NOGUEIRA;
 MANOEL BONFIM SOARES;
 MARA DE SOUZA AZEVEDO;
 MARCOS REIS DE MACEDO;
 MARCUS VINICIUS DO AMARAL CESAR;
 MARIA CELIA DA SILVA TAVARES;
 MARIA CELIA DE VASCONCELOS FEITOSA;
 MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS;
 MARIA DOMINGAS RIBEIRO CHAVES;
 MARIA EDUARDA DA SILVA DE OLIVEIRA;
 MARIA EVA COSTA MORAIS;
 MARIA GORETE MORAIS RESPLANDES;
 MARIA IZABELLE TEIXEIRA SILVA;
 MARIA LILIA LOPES DA SILVA;
 MARIA MADALENA ALVES DE SOUSA;
 MARIA NOEMIA FERNANDES CAVALCANTE;
 MARIA VANUSA COSTA MELO RUFO;
 MARIANA LOPES SOUSA;
 MARINETE PEREIRA FERREIRA;
 MATEUS SILVA OLIVEIRA;
 MAURICIA DA ROCHA SOUSA;
 MICHELLY DA SILVA NOLETO;
 MIDIA MONTEIRO DA SILVA;
 MILENA RODRIGUES FEITOSA;
 MIRIAN DA SILVA ARAUJO;
 MYRELA CAROLINA DE SOUZA PEREIRA;
 NADJA TAIANE ARAUJO RAMOS SILVA;
 NATHELY DA SILVA RODRIGUES;
 NELIANA CARVALHO DE SOUSA SILVA;
 NEURA SOUSA SOARES DE OLIVEIRA;
 NILMA BATISTA DE CARVALHO SABINO;
 NILSON LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR;
 NOILTON SANTOS RODRIGUES;
 OCIENE OLIVEIRA LUZ;
 OTAVIA OLIVEIRA LUZ LEAL;
 PATRICIA DA SILVA NASCIMENTO;
 PAULO PEREIRA REIS DE SOUSA;
 PAULO RICARDO TAVARES DA SILVA;
 QUELIANE PEREIRA GOMES;
 QUITERIA FIRMINO DA SILVA;
 RAILSON BATISTA DA SILVA;
 RAIMUNDA ALVES RIBEIRO;
 RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS;
 RAIMUNDA PUTENCIO DA CUNHA BORGE;
 RAINARA SILVA DO CARMO;
 RAQUEL ALONSO;
 RAQUEL FRANÇA AMORIN;
 RAYANE RIBEIRO REIS;
 RAYARA LEONARDO DA SILVA;
 REGIANE BARBOSA DA SILVA;
 REGIANE JOSE DA SILVA;
 RITA RODRIGUES BRANDÃO;
 ROSANA PEREIRA DA SILVA;
 ROSANGELA CORREIA DA SILVA COSTA;
 ROSANGELA ESTEVÃO DA SILVA;
 ROSEANE FERREIRA SILVA;
 ROSIANE CABRAL JORGE;
 ROSIMEIRE DE MORAES;
 ROSIMEIRE LOPES GUIMARÃES;
 ROSINEIDE PEREIRA DOS SANTOS;
 ROZINE TAVARES BASTOS;
 SEBASTIÃO LUIZ BRITO;
 SILENE DO SOCORRO PINHEIRO GONÇALVES DE SOUZA;
 SIRLANE BRITO MOURA AMORIN ARAUJO;
 SUZAMARA DA SILVA SOUSA;
 TALITA BARBOSA PRAZERES;
 TATIANE FERNANDES PEREIRA DE PAIVA;
 THAILANY HILARY LOPES DE CERQUEIRA;
 THIAGO DE FREITAS SANTOS;
 TIAGO WISLEY MACHADO SANTOS;
 VAGNER MAURICIO SCOPEL;
 VALDETE MENDES SANTOS;
 VALDETE RIBEIRO DOS SANTOS;
 VANESSA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA;
 VILMA BATISTA CARVALHO;
 VITOR ALEXANDRE RODRIGUES;
 VITOR BARBOSA DA SILVA;

WALDINA RITIELY BARBOSA CERQUEIRA;
 WENDERSON RODRIGUES SOARES;
 WESLEY SOUSA OLIVEIRA;
 WITLO MILHOMEN FERREIRA;
 YASMIM ARAUJO VIANA;
 ZILKENE DA SILVA FONTINELLE;
 ANA MARIA DE ARAUJO PINTO VIEIRA;
 ANTONIO LUIZ BRITO DE SOUSA;
 ANTONIO VINICIUS RODRIGUES SANTOS;
 KATIA BATISTA DOS SANTOS;
 KATIANE MARTINS DOS SANTOS;
 MAIZA CORREIA DE SOUZA;
 NATANAEL DE SOUSA ALVES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
 Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
 Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 75, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o Ofício nº 144/2026/SUBJUD/PGM e Ofício Externo nº 065/2026/SECEX-GEP/SEPLAN, os quais orientam a adoção de providências a fim de exonerar a servidora Zélia Carneiro da Silva, nomeada sub judice no cargo de Prof. do Ensino Fund I (Prof Ed. Inf. e Séries Iniciais) - 40h/Ampla Concorrência, em cumprimento à decisão liminar oriunda do Mandado de Segurança nº 0051427-33.2024.8.27.2729, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Palmas, por meio do Ato nº 750-NM, de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 3.743, de 1º de julho de 2025;

CONSIDERANDO a sentença de mérito proferida no Mandado de Segurança nº 0051427-33.2024.8.27.2729, que reconheceu a improcedência do pedido formulado pela autora, situação que ocasiona a inexistência de amparo legal para a manutenção do impetrante no cargo;

CONSIDERANDO que ao ser cientificado de decisão judicial, ao Chefe do Poder Executivo incumbe cumprir,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada ZÉLIA CARNEIRO DA SILVA, do cargo efetivo de Prof. do Ensino Fund I (Prof Ed. Inf. e Séries Iniciais) - 40h/Ampla Concorrência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de janeiro de 2026.

Rolf Costa Vidal
 Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 76, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada JULIANA SANTOS SIMÕES do cargo de Gerente de Estratégias e Políticas de Atenção Primária em Saúde - DAS-5, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de janeiro de 2026.

Rolf Costa Vidal
 Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORATARIA Nº 77, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 1.505-CT, de 17 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.859, de 17 de dezembro de 2025, as partes referentes aos adiante relacionados na função de Agente de Serviços-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, conforme específica:

ANTONIO THIAGO ARAUJO DE SOUSA;
RAFAELA BERNARDES BATISTA MONTEIRO;
VICTOR DANIEL ALVES PAIVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de janeiro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORATARIA Nº 78, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 76-CT, de 22 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.880, de 22 de janeiro de 2026, a parte quanto ao período: onde se lê: a partir de 23 de janeiro de 2026; leia-se: a partir de 25 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de janeiro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORATARIA Nº 79, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 1.440-CT, de 28 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.846, de 28 de novembro de 2025, as partes referentes aos adiante relacionados na função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, conforme específica:

ANTHONY LEE ARAUJO DE OLIVEIRA;
ANTONIO JOSE PAIVA LEÃO;
CARLOS ALBERTO DA SILVA;
DANILO FERNANDO DA COSTA;
DARLITON SOUSA DA SILVA;
EDIR GENESSES MOREIRA;
EMMILY ARCANGELA VALADARES BITTENCOURT;
FERNANDO DE SOUSA NUNES;
GENIVAN ALVES DA SILVA;
JOAO DOMINGOS CARDOSO SOARES;
JOSIAS MENDES DA SILVA FILHO;
JOSUELTO BORGES;
JUNIOR FREIRE DO NASCIMENTO;
KILDOW JUNIOR HAMMER MACHADO;
MARCOS GABRIEL AZEVEDO REIS;
MARCOS VINICIUS LIMA DOS SANTOS;
MAURI DE LIMA;
MYZRAIM THIAGO OLIVEIRA DA CRUZ;
NAJLA KALINE SANTOS;

RAFAEL LOPES DIAS;
RAIMUNDO DE MATOS CARVALHO ALVES;
ROMULO DA SILVA ARAUJO;
SUEL NIUNES DE OLIVEIRA;
THÁVILA ALVES DE SOUSA;
WALTER FERNANDES VAZ MONTEIRO;
WELLINGTON MOREIRA CAVALCANTE;
WELLINGTON SOUZA DE PÁDUA;
WILLYAM GOMES DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de janeiro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORATARIA Nº 80, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora RAFAELA BERNARDES BATISTA MONTEIRO, matrícula nº 413077325, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, a partir de 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de janeiro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORATARIA Nº 81, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora LAURILIO CORSINO SILVA MOURA, matrícula nº 413077079, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, a partir de 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de janeiro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORATARIA Nº 82, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor GUILHERME DE MELO CARVALHO, matrícula nº 413077322, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de janeiro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORATARIA N° 83, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 1.449-CT, de 4 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.850, de 4 de dezembro de 2025, a parte que contratou JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Fundação Cultural de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de janeiro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORATARIA N° 84, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 1.531-CT, de 23 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.863, de 23 de dezembro de 2025, as partes referentes aos adiante relacionados na função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Educação, conforme específica:

ADAO BRITO DE SOUSA;
ALDERICO ALVES BARBOSA SILVA;
EZIEL SOUSA SILVINO;
JOAO VITOR TERTULIANO FERREIRA;
JOSE MARIA PEREIRA DOS SANTOS;
LUAN BRUNO SANTOS ALBUQUERQUE;
LUCAS MARTINS DE ARRUDA NETO;
NELSON SOBRAL;
VITALINO ROCHA SOARES FILHO;
WESLEY SOUSA OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de janeiro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORATARIA N° 85, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pelo interessado no Processo e-Palmas nº 00000.0.005983/2026,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, ROBERTO MADUREIRA BURNS NETO do cargo de Coordenador de Redes de Atenção à Saúde - DAS-6, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de janeiro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORATARIA N° 86, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 44-PRO-CT, de 14 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.875, de 14 de janeiro de 2026, a parte quanto ao período, onde se lê: pelo período de 12 (doze) meses; leia-se: pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de janeiro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORATARIA/GAB/CGM N° 017/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Instaurar Procedimento Administrativo de Apuração de Infrações cometidas por licitante e contratados.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, nomeado pelo ATO Nº 1.443 - NM, de 28 de novembro de 2025, juntamente com a CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeada pelo ATO nº 121 - NM, de 10 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, tendo em vista o disposto no Decreto Nº 2.400, de 7 de agosto de 2023 e considerando as informações contidas nos autos dos processos 2024023743 NUP N° 00000.0.023097/2024 e NUP N° 00000.0.073650/2025;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas em desfavor da empresa MULTIHOST COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 24.851.511/0001-85, pelo possível descumprimento das obrigações assumidas nos autos do procedimento licitatório nº 2024023743 NUP N° 00000.0.023097/2024, que em tese, configura a infração administrativa tipificado no art. 155, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar, na Corregedoria-Geral do Município, a Primeira Comissão Permanente de Apuração de Infração e Sanção Administrativa de Licitantes e Contratados, instituída pela PORTARIA/GAB/CGM N° 04/2026, de 21 de janeiro de 2026, publicada em 22/01/2026 (DOMP 3.880), para atuar no Processo nº 00000.0.073650/2025e proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO INTERNO/ SEMUS/GEAAF/N° 390/2025, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 27 de janeiro de 2026.

PABLO DE MATOS LEMOS
Controlador-Geral do Município

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 006/2026/DCG/GAB/SEPLAN, 28 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, na forma que específica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.260 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas - DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 014/2025, referente ao processo administrativo nº 2025002545, NUP nº 00000.0.019778/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e a Empresa ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 25.086.034/0001-71, que diz respeito à prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica nas unidades gestoras da Prefeitura Municipal de Palmas.

1900 - Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana		
SERVIDORES	MATRICULA	
TITULAR	Regiane Pereira Marinho	133831
SUPLENTE	Karyne Cardoso Oliveira	413073515

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 012/2025, referente ao processo administrativo nº 2024025224, NUP 00000.0.033169/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e a Empresa FERRONATO SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 34.161.074/0001-21, que diz respeito à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, incluindo fornecimento e substituição de peças e acessórios.

2700 - Secretaria Municipal da Fazenda		
SERVIDORES	MATRICULA	
TITULAR	Arthur Mattos Guimarães	413073926
SUPLENTE	Dione Marques Sousa Costa	153931

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 04/2020, referente ao Processo Administrativo nº 2019086145, NUP nº 00000.0.016244/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e a Empresa NOVA TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.778.322/0001-78, tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de VPN IP/MPLS (Virtual Private Network Internet Protocol/Multiprotocol Label Switching) e serviços correlatos, para criação de uma Rede de Área Metropolitana - MAN (Metropolitan Area Network) para atender os órgãos da Prefeitura de Palmas.

2700 - Secretaria Municipal da Fazenda		
SERVIDORES	MATRICULA	
TITULAR	Heryka Kattyelle Alves dos Santos	413070008
SUPLENTE	Arthur Mattos Guimarães	413073926

Art. 4º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 95/2020,

referente ao Processo Administrativo nº 2020014305, NUP nº 00000.0.020212/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e a Empresa SUPERI TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.455.507/0001-93, tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação de multimídia, para implementação, operação e manutenção de um circuito de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 600Mbps.

2700 - Secretaria Municipal da Fazenda		
SERVIDORES	MATRICULA	
TITULAR	Heryka Kattyelle Alves dos Santos	413070008
SUPLENTE	Arthur Mattos Guimarães	413073926

Art. 5º. São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou Termo de Referência, os seus anexos, quando houver;

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Palmas, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
ATO Nº 1.260 - NM.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 70/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

CONSIDERANDO o processo número 00000.0.076096/2025, de 07 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, reavaliado e aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 698/GAB/SECAD, 19 de agosto de 2025, publicada no DOMP nº 3.781, de 25 de agosto de 2025, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de janeiro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 70/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

1ª ETAPA - REAVALIADO

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413073838	LILIAN MORAIS OLIVEIRA	07/02/2025	ANALISTA EDUCACIONAL - ASSISTENTE SOCIAL	85,4

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Delvani Pereira de Souza - Membro da Comissão
Lilian Silva de Moura - Membro da Comissão

Myrla Bezerra de Oliveira Menezes - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 71/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de

outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 698/GAB/SECAD, 19 de agosto de 2025, publicada no DOMP nº 3.781, de 25 de agosto de 2025, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de janeiro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 71/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

1ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413077315	ADILSON OLIVEIRA DA SILVA	02/05/2025	PROFESSOR	85,6
02	413077855	CARLOS DANIEL SANTOS FERREIRA	30/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	89,2
03	413077908	DARYELLEN RAMOS ARANTES	23/08/2025	PROFESSOR	79,8
04	413073632	JONAS PEREIRALIMA	07/02/2025	PROFESSOR	90,2
05	413077283	LUCAS PEREIRA DE ARAUJO	29/04/2025	PROFESSOR	93
06	413077748	ROBERVALDO AQUINO RIEDADE	18/06/2025	PROFESSOR	83,8
07	413077247	SAMUEL NORONHA SILVA	05/05/2025	PROFESSOR	79,8

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão

Delvani Pereira de Souza - Membro da Comissão

Lilian Silva de Moura - Membro da Comissão

Myrla Bezerra de Oliveira Menezes - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 72/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 951/GAB/SEPLAN, 04 de novembro de 2025, publicada no DOMP Nº 3.832, de 06 de novembro de 2025, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de janeiro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 72/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

2ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413073216	ELIVANIA DOS SANTOS REIS	23/01/2025	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100

3ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413069477	JEFFERSON PEREIRA DA SILVA	25/06/2024	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	97,2

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Heliusany Cavalcante Teodoro - Membro da Comissão
Kátia Lopes Cardoso - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 75/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) LEIDIMAR PEREIRA CAVALCANTE, matrícula nº 413018398, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 3 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 1º de fevereiro de 2026, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.078458/2025.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 26 de janeiro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário-Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 76/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana para a Secretaria Municipal da Fazenda, o (a) servidor (a) LUIZ DA SILVA MACHADO NETO, matrícula nº 171521, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, Código do Setor: 2700.1.1.6.2 e Código da Dotação Orçamentária: 3372.2700-4496.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2026.

Palmas, 26 de janeiro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.1/2026
A 003.8/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP Nº: 00000.0.055701/2025
VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Do Gabinete Do Prefeito.

OBJETO: Registro de preços para a futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 058/2025, sucedido em 05 de dezembro de 2025 às 14h.

VALOR TOTAL: R\$ 126.780,59 (Cento e vinte e seis mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 28 de janeiro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e nº 11.462/2023, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.1/2026						CNPJ: 05.891.938/0001-36	
RAZÃO SOCIAL: AMPLA COMERCIAL EIRELI	Especificação	Marca	Modelo	Qtd.	Unid.	Valor Un.	Valor total
0007	Bala mastigável tipo butter toffee sabor chocolate, pacote de 500g.	Butter Toffe	Butter Toffe	68	PC	R\$ 17,50	R\$ 1.190,00
0008	Bala mastigável tipo butter toffee sabor leite, pacote de 500g	Butter Toffe	Butter Toffe	48	PC	R\$ 17,50	R\$ 840,00
0009	Bala mastigável tipo butter toffee sabor capuccino, pacote de 500g	Butter Toffe	Butter Toffe	48	PC	R\$ 19,07	R\$ 915,36
0010	Bala dura, com sabor intenso e específico de café - embalagem de 500g	Erlan	Erlan	48	PC	R\$ 11,00	R\$ 528,00
0011	Balde plástico, com capacidade nominal de 20 litros, fabricado em polipropileno de alta resistência e atóxico, com superfície lisa e acabamento uniforme. Dimensões aproximadas: 34,5 cm de diâmetro por 35 cm de altura.	CVL	CVL	41	UN	R\$ 17,00	R\$ 697,00
0012	Balde plástico, com capacidade para 10 litros, fabricado em polipropileno de alta resistência, atóxico, com acabamento liso e uniforme. Dimensões aproximadas: 27 cm de diâmetro x 25,5 cm de altura.	Argoplast	Argoplast	43	UN	R\$ 12,00	R\$ 516,00
0023	Cápsula de café - Tipo café com leite, caixa com 10 cápsulas, com sistema de pós-fritura Três Corações. Cada cápsula com capacidade para preparo de 80 ml.	Três Corações	Três Corações	108	CX	R\$ 24,90	R\$ 2.689,20
0042	Guardanapo de papel, fabricado com fibras de celulose, folhas duplas, cor branca, com dimensões aproximadas de 23,8 cm x 21,8 cm. Cada pacote deverá conter 50 folhas, com alta absorção, resistência, maciez e superfície que evite desfazimentos.	Snob	Snob	21	CX	R\$ 46,58	R\$ 978,18
0049	Pano umedecido com álcool etílico 70% INPM, descartável, pronto para uso, indicado para higienização de superfícies e objetos. Apresentação: pacote com 35 unidades	Coperalcool	Coperalcool	35	PC	R\$ 27,21	R\$ 952,35
0051	Repelente de insetos em aerosol, com capacidade mínima de 200 ml, de uso tópico, indicado para aplicação direta sobre a pele	Insect Block	Insect Block	12	UN	R\$ 17,11	R\$ 205,32
0053	Suporte para copos em inox, com capacidade mínima para empilhamento de 100 copos descartáveis de 200ml.	Globo	Globo	19	UN	R\$ 47,00	R\$ 893,00
0054	Suporte para copos em inox, com capacidade mínima para empilhamento de 100 copos descartáveis de 50ml.	Globo	Globo	17	UN	R\$ 44,17	R\$ 750,89

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.2/2026						CNPJ: 59.745.964/0001-01	
RAZÃO SOCIAL: BKS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS - LTDA	Especificação	Marca	Modelo	Qtd.	Und.	Valor Un.	Valor total
0003	Adeocante em pó a base de sucralose, acondicionado em sachês de 600 mg cada. Embalado em caixa com 400 unidades.	UNIÃO	UNIÃO	26	CX	R\$ 45,90	R\$ 1.193,40
0004	Adoçante líquido, em embalagem plástica com 100 ml, próprio para uso em bebidas e alimentos.	ASSUGRIN	ASSUGRIN	34	UN	R\$ 3,85	R\$ 130,90
0015	Biscoito salgado com recheio de cracker acondicionado em embalagem com peso bruto de 350 g.	PETYAN	PETYAN	102	PC	R\$ 4,59	R\$ 468,18
0024	Cápsula de Café - Tipo Cappuccino Clásico. Embalagem com 10 cápsulas compatíveis com cafeteiras do sistema TRES® (3 Corações). Cada cápsula deve ter capacidade para o preparo de 80 ml de bebida.	TRES CORAÇÕES	TRES CORAÇÕES	108	CX	R\$ 25,90	R\$ 2.797,20
0025	Cápsula de café expresso - tipo Gourmet, com intensidade média. Embalagem contendo 10 cápsulas compatíveis com máquinas do sistema TRES® (3 Corações). Cada cápsula deve possuir capacidade para o preparo de 80 ml de café.	TRES CORAÇÕES	TRES CORAÇÕES	108	CX	R\$ 25,90	R\$ 2.797,20
0026	Cápsulas de café expresso sabor tradicional, acondicionadas em embalagem com 10 unidades, compatíveis com máquinas TRES 3 Corações, com capacidade de 80 ml por cápsula, garantindo qualidade e vedação adequadas para preservação do aroma e sabor.	TRES CORAÇÕES	TRES CORAÇÕES	108	CX	R\$ 26,50	R\$ 2.862,00
0027	Chá instantâneo - sabor chá preto com limão. Produto granulado para preparo instantâneo em água quente, fria ou gelada. Embalagem com 400 g.	KRUGER	KRUGER	138	UN	R\$ 51,90	R\$ 7.162,20
0028	Chá instantâneo - sabor chá preto com maçã. Produto granulado para preparo instantâneo em água quente, fria ou gelada. Embalagem contendo 400 g.	KRUGER	KRUGER	138	UN	R\$ 48,57	R\$ 6.702,66
0029	Chá instantâneo - sabor frutas silvestres. Produto granulado para preparo instantâneo em água quente, fria ou gelada. Embalagem com 400 g.	KRUGER	KRUGER	188	UN	R\$ 51,50	R\$ 9.882,00
0030	Coador de café em parafuso. Confeccionado em tecido 100% algodão, cor branca. Dimensões: 20 cm de diâmetro por 30 cm de profundidade.	ATIVA	ATIVA	35	UN	R\$ 13,00	R\$ 455,00
0035	Conjunto com 6 xícaras para chá com pires, em porcelana, capacidade 200 ml	OXFORD	OXFORD	24	UN	R\$ 115,90	R\$ 2.781,60
0036	Copo alto em vidro transparente e liso, com capacidade mínima de 420 ml.	NADIR	NADIR	64	UN	R\$ 5,70	R\$ 364,80
0043	Isqueiro 10 gramas, corpo confeccionado em resinas termoplásticas, com pedra à base de mica/metal, componentes metálicos e gás isobutano pressurizado.	GTI	GTI	26	UN	R\$ 2,50	R\$ 65,00
0044	Jarra de vidro (tipo cristal), capacidade de 2 litros	FIGUEIREDO	FIGUEIREDO	30	UN	R\$ 19,40	R\$ 582,00
0045	Odorizante de ambientes aerosol, embalagem com 360 ml, fragrância Bamboo, de alta fragrância e rápida dispersão.	AR AGRADÁVEL	AR AGRADÁVEL	115	UN	R\$ 9,50	R\$ 1.092,50
0047	Palto, material madeira, formato rólico, comprimento 6 cm, aplicação higiene dental, descartável. Acondicionado em caixa com 200 unidades.	GINA	GINA	22	CX	R\$ 1,89	R\$ 41,58
0048	Pano de prato, confeccionado em tecido de 100% algodão, com boa absorção, resistência e durabilidade. Medidas aproximadas: 70 cm de comprimento x 44 cm de largura.	ATIVA	ATIVA	90	UN	R\$ 3,90	R\$ 351,00
0050	Papel toalha de cozinha, folha dupla, cor branca, alta absorção. Embalado em pacote com 2 roles, contendo 60 folhas cada.	ABSOLUTO	ABSOLUTO	91	PC	R\$ 4,50	R\$ 409,50
0052	Repelente elétrico líquido, composto por aparelho elétrico e 2 (dois) refis líquidos, cada refil com capacidade mínima de 32 ml.	SBP	SBP	22	UN	R\$ 29,60	R\$ 651,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.3/2026						CNPJ: 60.915.736/0001-11	
RAZÃO SOCIAL: CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA	Especificação	Marca	Modelo	Qtd.	Und.	Valor Un.	Valor total
0046	Odorizante de ambientes aerosol, embalagem com 360 ml, fragrância Lavanda, com alta eficiência na neutralização de odores e rápida dispersão no ambiente.	AEROFLEX/ODORIZADOR/LADY/ Odorizado	AEROFLEX/ODORIZADOR/LADY Odorizado	184	UN	R\$ 9,47	R\$ 1.742,48

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.4/2026						CNPJ: 23.384.022/0001-06	
RAZÃO SOCIAL: MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Especificação	Marca	Modelo	Qtd.	Und.	Valor Un.	Valor total
0005	Alcool etílico em gel a 70% INPM, indicado para antiséptico das mãos, com ação higienizante eficaz contra vírus, bactérias e germes. Apresentação: frasco com 500 ml	SAFRA	SAFRA	77	UN	R\$ 6,73	R\$ 518,21

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.5/2026						CNPJ: 06.285.410/0001-02	
RAZÃO SOCIAL: PAULISTA IND E COM LTDA	Especificação	Marca	Modelo	Qtd.	Und.	Valor Un.	Valor total
0002	Açúcar refinado granulado, acondicionado em sachês de 5g. Embalado em caixa com 400 unidades.	MARATÁ	MARATÁ	26	CX	R\$ 25,55	R\$ 644,30
0014	Biscoito doce tipo rosquinha, sabor coco, acondicionado em embalagem com 500 g.	BELMA	BELMA	102	PC	R\$ 6,29	R\$ 641,58
0020	Caixa de isopor com capacidade para 50 Litros com Alça, sem saída de água.	KANAUF	KANAUF	19	UN	R\$ 85,00	R\$ 1.615,00
0021	Caixa plástica para supermercado, resistente a impacto. Fabricada em material plástico resistente, na cor verde. Dimensões aproximadas: 55,5 cm de comprimento, 35 cm de largura e 31 cm de altura.	ELASTBOR	ELASTBOR	21	UN	R\$ 49,00	R\$ 1.029,00

0040	Garrafa térmica para café em material inox, capacidade 1 litro. Características: Exterior em inox, interior com ampola de vidro; sistema de servir: bomba de pressão; acabamento liso em inox, dimensões: 31,3 x 11,8 x 14,4, com conservação de 12 horas quente e 24 horas frio.	UNITERM	UNITERM	33	UN	R\$ 61,60	R\$ 2.032,80
0041	Garrafa térmica, capacidade aproximadas entre de 1,8 a 2,0 litros. Características: Exterior em inox; interior com ampola de vidro; sistema de servir: bomba de pressão; acabamento liso em inox, dimensões aproximadas: 36,5 x 12,9 x 14,9, com conservação de 20 horas quente e 36 horas frio.	UNITERM	UNITERM	33	UN	R\$ 90,00	R\$ 2.970,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.6/2026							
RAZÃO SOCIAL: SETE DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 45.591.859/0001-50							
Item	Especificação	Marca	Modelo	Qtd.	Und.	Valor Un.	Valor total
0006	Avental de segurança para cozinha, confeccionado em PVC branco, forrado, com propriedades térmicas, tamanho aproximado: 1,10 m (altura) x 0,70 m (largura).	worker	worker	35	UN	R\$ 20,16	R\$ 705,60
0018	Bule grande para café, em alumínio nº 18, com capacidade de 4,5 litros, com tampa e alça.	master	master	12	UN	R\$ 115,00	R\$ 1.380,00
0022	Caneção de alumínio com cabo de madeira reforçado. Fabricado em alumínio com espessura de 1,5 mm, capacidade para 4,5 litros. Cabo de madeira resistente, firmemente fixado à estrutura.	asc	asc	19	UN	R\$ 60,75	R\$ 1.154,25
0031	Conjunto com 6 pratos ricos jantar, brancos, lisos, com diâmetro mínimo de 28 cm. Fabricados em cerâmica de uso alimentar, com acabamento esmaltado, sem relevos ou estampas.	bestfer	bestfer	7	UN	R\$ 130,00	R\$ 910,00
0032	Conjunto com 6 pratos fundos de jantar, brancos, lisos, com diâmetro mínimo de 24 cm. Fabricados em cerâmica de uso alimentar, com acabamento esmaltado, sem relevos ou estampas.	bestfer	bestfer	7	UN	R\$ 119,00	R\$ 833,00
0033	Conjunto com 6 pratos de sobremesa, brancos, lisos, com diâmetro mínimo de 21 cm. Fabricados em cerâmica de uso alimentar, com acabamento esmaltado, sem relevos ou estampas.	tramontina	tramontina	11	UN	R\$ 110,00	R\$ 1.210,00
0034	Conjunto com 6 xícaras para café com pires, em porcelana, capacidade 80 ml.	hauscraft	hauscraft	24	UN	R\$ 110,00	R\$ 2.640,00
0038	Copo descartável, fabricado em poliestireno. Capacidade: 50 ml. Acondicionado em pacotes com 100 (cem) unidades, embalados em caixa com 50 pacotes.	totalplast	totalplast	34	CX	R\$ 94,00	R\$ 3.196,00
0039	Faqueiro com 72 peças, em aço inoxidável, com lâminas e cabos no mesmo material, resistentes e de fácil higienização. Composto por: 12 colheres de mesa - comprimento mínimo: 19,0 cm 12 garfos de mesa - comprimento mínimo: 19,7 cm 12 facas de mesa - comprimento mínimo: 21,0 cm 12 colheres de sobremesa - comprimento mínimo: 16,5 cm 12 garfos de sobremesa - comprimento mínimo: 14,6 cm 12 colheres de café - comprimento mínimo: 10,1 cm	tramontina	tramontina	7	UN	R\$ 349,00	R\$ 2.443,00
0055	Taça para água, em vidro transparente, com capacidade mínima de 320 ml.	nadir	nadir	35	UN	R\$ 7,60	R\$ 266,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.7/2026							
RAZÃO SOCIAL: STRATEGIX NEGÓCIOS PÚBLICOS LTDA CNPJ: 59.485.496/0001-83							
Item	Especificação	Marca	Modelo	Qtd.	Und.	Valor Un.	Valor total
0016	Bombom de Chocolate, tipo Sonho de Valsa, acondicionado em embalagem com peso líquido de 1 kg	Lacta	Sonho de Valsa	50	PC	R\$ 57,90	R\$ 2.895,00
0017	Bombom recheado de chocolate, acondicionado em embalagem com peso líquido de 1 kg	Lacta	Ouro Branco	75	PC	R\$ 57,90	R\$ 4.342,50
0019	Café torrado e moído embalagem 100% a vácuo de 500 gramas, qualidade superior, a marca deve possuir certificado do PCC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com validade de 12 meses, com nota de 7,2 pontos, na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância no máximo 1% impureza, especificação do roto. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 1278 da Comissão Nacional de normas e Padrões para Alimentos-CNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	3 Corações	embalagem 100% a vácuo de 500 gramas	1.160	PC	R\$ 26,40	R\$ 30.624,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.8/2026							
RAZÃO SOCIAL: VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 42.188.247/0001-23							
Item	Especificação	Marca	Modelo	Qtd.	Und.	Valor Un.	Valor total
0001	Açúcar cristal, de primeira qualidade, obtido da cana-de-açúcar, isento de sujidades e fermentação. Embalagem plástica atóxica, transparente, resistente, selada, com pacote 2kg. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	PEROLA	PEROLA	784	PC	R\$ 7,30	R\$ 5.723,20
0037	Copo descartável, fabricado em poliestireno, capacidade 200 ml. Acondicionado em pacotes com 100 (cem) unidades, embalados em caixa com 25 pacotes.	MINAPLAST	MINAPLAST	55	CX	R\$ 99,99	R\$ 5.499,45

Palmas, 29 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP nº: 00000.0.016034/2024

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços.

OBJETO: Registro de preços, visando a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de massa asfáltica do tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) para atender demandas da Secretaria de Infraestrutura e Habitação - SEIHAB.

ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência da ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023.

Palmas - TO, 30 de janeiro de 2026.

SECRETARIA DA FAZENDA

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7053 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, INTIMA, com base no

artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA.

Requerente	Auto de Infração / Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de Primeira Instância
DINENG ENGENHARIA LTDA	27681 - MF	066710/2025	JULGO PROCEDENTE a impugnação apresentada pela empresa DINENG ENGENHARIA LTDA para: 1. DECLARAR A NULIDADE do Auto de Infração nº 27681; 2. DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo; 3. PROMOVER A BAIXA do débito correspondente.

Palmas, 26 de janeiro de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária Executiva da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, situada à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7075 - CEP 77.021-622 - Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado da NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, a fim de quitar débitos(s) no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento, nos termos dos arts. 13, VI, "c' c/c art 24, I e art. 26 da LC nº 288/2013. O contribuinte deverá realizar o cadastro no Portal do Cidadão (<http://cidadao.palmas.to.gov.br>) e a Reclamação de Lançamento deverá ser juntada ao respectivo processo correspondente dentro do prazo acima especificado.

Razão Social	Exigência Tributária	Notificações de Lançamentos	Processos
CARLOS SERGIO DE CARVALHO	ITBI-NL	8441/2025	085633/2025

Palmas, 28 de janeiro de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária Executiva da JUREF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 CREDENCIAÇÃO DE AMBULANTES PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AO PÚBLICO EM GERAL DURANTE O EVENTO CAPITAL DA FÉ DE 2026.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO - SEDEEM, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0022-00, com sede no endereço Quadra 104 Norte, Rua NE, 01, Palmas/TO, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições aos interessados em exercer atividade de ambulantes temporários para o evento Capital da fé 2026.

1. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

1.1 Poderão participar desta seleção, pessoas jurídicas - Microempreendedores Individuais (MEIS) que tenham interesse em exercer atividades de ambulantes no ramo de Alimentação e bebidas que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

1.2 Condições de Habilidações - Documentos necessários:

- a) CÓPIA do Certificado de Microempreendedor Individual - CMEI, emitido pela Receita Federal do Brasil;
 - b) CÓPIA do documento de identidade e do CPF;
 - c) CÓPIA do Comprovante de endereço;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Municipais (CND Negativa).
- 1.3 A não apresentação de qualquer dos itens acima desclassificará o proponente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas nos dias 02, 03 e 04 de fevereiro de 2026 das 13:00 às 18:00 horas, na Casa do Empreendedor, situada no endereço 104 Norte Rua NE 01, com telefone para contato (63)3212-7330, e deverão seguir os seguintes procedimentos:

2.1.1 Os interessados deverão protocolar a documentação prevista no item 1.2 do edital.

2.2 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do proponente, valendo como expressa aceitação de todas as condições, normas e exigências constantes neste Edital, dos quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

2.3 Os documentos serão analisados e conferidos, no ato da entrega, por colaborador designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, na presença do interessado, devendo o mesmo retirar recibo de entrega assinado pelo servidor.

2.4 Os interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição disponibilizada no ato da entrega dos documentos.

2.5 Os interessados poderão concorrer a apenas uma vaga que deverá ser previamente escolhida pelo interessado no momento da inscrição. Não será permitido o repasse da autorização à outra pessoa, o contemplado deverá estar presente no espaço de comercialização nos dias do evento.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1 O protocolo da documentação deverá ser realizado no período estipulado para inscrição, não sendo admitida remessa via postal, fax, telex, fac-símile, ou quaisquer outros meios.

3.2 No dia, local e hora designados no item 4.1 deste Edital, a comissão designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - SEDEEM realizará o sorteio das vagas disponibilizadas neste Edital, com todos os estabelecimentos habilitados.

3.3 Será julgado inabilitado o interessado que deixar de entregar quaisquer documentos constantes do item 1.2 do Edital.

3.4 Até a expedição do Termo de Credenciamento, poderá ser eliminado qualquer interessado que tenha apresentado documento(s) ou declaração(ões) incorreto(s), bem como aqueles cujas condições habilitatórias tenham se alterado após o início do procedimento.

4. DO SORTEIO

4.1 O sorteio dos interessados a serem credenciados para participar do evento Capital da Fé 2026 será realizado no dia 09 de fevereiro de 2026, às 15:00 horas, no Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, e incluirá os interessados que tenham atendido às condições de habilitação informadas no item 1.2 deste Edital.

4.2 O sorteio será iniciado com a inclusão dos nomes dos interessados habilitados em uma urna, sendo sorteados nome a nome os contemplados para credenciamento, designando-se previamente o local a ser ocupado no evento.

4.3 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem sequencial do sorteio.

4.4 Após o término do sorteio, será lavrada ata com os nomes e CNPJ's dos sorteados, com o feito de emissão do Termo de Credenciamento.

4.5 Os contemplados deverão retirar o Termo de Credenciamento junto aos responsáveis da SEDEEM, ao final do sorteio.

4.6 Os credenciados sorteados deverão retirar a guia de recolhimento de taxa de eventos no dia do sorteio na Casa do Empreendedor. Esta guia deverá ser apresentada aos fiscais da Administração Pública sempre que solicitado, desde a montagem e, inclusive, durante o evento.

4.7 O não comparecimento pessoal ao sorteio implicará na desclassificação do(a) interessado(a).

4.8 As vagas destinadas à área interna e à área externa do evento serão concedidas por meio de sorteio distinto, observadas as seguintes regras:

I - cada interessado poderá se inscrever apenas a uma vaga para a área interna e a uma vaga para a área externa;

II - o sorteio das vagas da área interna será realizado prioritariamente, antes do sorteio das vagas da área externa;

III - o interessado contemplado com vaga na área interna ficará automaticamente impedido de concorrer às vagas da área externa, prosseguindo o sorteio desta última apenas com os demais interessados não contemplados anteriormente.

5. DA SELEÇÃO E CADASTRO

5.1 A seleção dos interessados será feita por SORTEIO, que será realizado por uma comissão composta por servidores da SEDEEM e levará em consideração o número de vagas disponibilizadas conforme tabelas abaixo:

ÁREA INTERNA DO EVENTO:

ÁREA/ATIVIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
VILA GASTRONÔMICA	01 vaga: Caldos 01 vaga: Bolos, doces e tortas 01vaga: Pastel 01vaga: Tapocas e crepes 01 vaga: Açaí e Sorvete e gelados 01 vaga: Carne na chapa 01 vaga: Derivados do milho 01 vaga: Massas e pizzas 01 vaga: Espetinho	09 Vagas de Alimentação e bebidas (não alcoólicas)
AMBULANTES	04 Vagas:Pipocas, Churros, Algodão doce e batatinhas	04 Vagas
ARTIGOS RELIGIOSOS	06 Vagas: Artigos religiosos	06 VAGAS
FOOD TRUCK	07 Vagas	07 Vagas

ÁREA EXTERNA DO EVENTO:

ÁREA/ATIVIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
VILA GASTRONÔMICA	01 vaga: Caldo 01 vagas: Bolos, doces e tortas 02 vagas: Pastel/Cachorro quente 02 vaga: Açaí e Sorvete e gelados 02 vagas: Carne na chapa/Carne de Sol 01 vaga: Derivados do milho 01 vaga: Massas e pizzas 02 vagas: Espetinho	12 Vagas de Alimentação e bebidas (não alcoólicas)
AMBULANTES	02 Vagas:Pipocas, Churros, Algodão doce e batatinhas	02 Vagas
FOOD TRUCK	02 Vagas: alimentação	02 Vagas

5.2 Na área interna do evento serão selecionados estabelecimentos no limite do número de vagas, sendo 09 (NOVE) vagas para a Vila Gastronômica de Alimentação, onde serão disponibilizados 09 estandes internos, com medida 3m x 4m, 04 (QUATRO) vagas para ambulantes, 6 (SEIS) lojinhas de artigos religiosos voltadas ao atendimento do público participante, 07 (SETE) Food Truck, com estrutura própria, sendo vedado a todos a comercialização fora da área delimitada ou autorizado pela organização do evento.

5.3 Na área externa do evento serão selecionados estabelecimentos no limite do número de vagas, sendo 12 (DOZE) vagas para a Vila Gastronômica de Alimentação, onde serão disponibilizados 12 tendas, com medida 3m x 4m, 02 (DUAS) vagas para ambulantes, 02 (DOIS) Food Truck, com estrutura própria, sendo vedado a todos a comercialização fora da área delimitada ou autorizado pela organização do evento.

5.4 Não será permitida a comercialização de bebidas alcoólicas em nenhuma área do evento.

5.5 Os sorteados para os espaços para Food Truck terão espaço delimitado pela organização, ocupando com estrutura própria em espaço definido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.

5.6 Serão selecionados para cadastro de reserva, após o sorteio dos contemplados, 02 (dois) suplementares de cada área/atividade, respeitada a ordem de sorteio para a composição da suplência.

6. DO EVENTO

6.1 Os interessados deverão cumprir rigorosamente as cláusulas deste Edital, em especial no que diz respeito à sua participação no evento.

6.2 Os interessados credenciados pela SEDEEM deverão, obrigatoriamente, participar do evento que acontecerá nos dias 14 a 17 de fevereiro, do corrente ano, mantendo os stands abertos a partir das 18:30 às 02:00.

6.3 Sob pena de revogação do Termo de Credenciamento e chamamento de estabelecimento suplente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

7.1.1 É dever do proponente:

7.1.2 Apresentar-se, durante o período de comercialização, pessoalmente, munido dos documentos necessários à sua identificação, juntamente com o Termo de Credenciamento devidamente assinado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, vedada a representação por terceiros, não sendo aceita apresentação por meio de procuração.

7.1.3 Que todos os atendentes se apresentem com trajes dentro das normas e padrões de segurança e higiene da Vigilância Sanitária.

7.1.4 Responder, perante a administração de cada espaço onde ficar instalado no evento, por seus atos e pelos atos praticados por seus auxiliares.

7.1.5 Armazenar, transportar, manipular e comercializar apenas alimentos para os quais recebeu autorização.

7.1.6 Manter permanentemente limpa a área ocupada, bem como seu entorno, instalando recipientes apropriados para receber o lixo produzido, que deverá ser acondicionado em saco plástico resistente e colocado em área indicada para tal finalidade. Haverá no local lixeiras adequadas para a coleta seletiva.

7.1.7 Coletar e armazenar todos os resíduos líquidos para posterior descarte de acordo com a legislação em vigor, vedado o descarte na rede pluvial ou em qualquer área do espaço do evento. Haverá local apropriado para descarte de óleo.

7.1.8 Manter a disponibilização dos respectivos produtos à venda pública, mesmo ocorrendo chuvas nos dias e horários informados, na hipótese de manutenção do evento.

7.2 Não é permitido ao proponente:

7.2.1 Comercializar mercadorias não autorizadas ou alimentos em desconformidade com a sua permissão, especialmente comercializar seus produtos fora da área delimitada pelo evento.

7.2.3 Montar seu equipamento fora dos limites estabelecidos para o ponto.

7.2.4 Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade no espaço do evento.

7.2.5 Utilizar postes, árvores, grades, bancos, canteiros e edificações para a montagem de equipamento e exposição das mercadorias.

7.2.6 Realizar no local do evento qualquer propaganda/publicidade de caráter político, OU filosófico.

7.2.7 Comercializar qualquer tipo de bebida em garrafas de vidro, a fim de evitar riscos à integridade física ou à saúde dos consumidores.

7.2.8 Comercializar, sob qualquer forma, bebidas alcoólicas, durante a realização do evento.

8. DA LOGÍSTICA DE INSTALAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

8.1 Os credenciados terão espaço reservado, de acordo com o sorteio, para instalarem seu espaço de comercialização. Em hipótese alguma, os comerciantes permanecerão fora da estrutura que lhes coube no sorteio.

8.2 Os comerciantes que descumprirem as regras aqui estabelecidas serão notificados e impedidos de continuar no evento e impedidos de se habilitar em chamamentos futuros pelo prazo de 06 (seis) meses.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não será permitidos ambulantes ou qualquer tipo de comercialização de produtos na área interna ou externa do evento de pessoas que não forem contemplados nos chamamentos públicos.

9.2 Serão indeferidas as inscrições que não estejam de acordo com os termos deste Edital.

9.3 Os interessados concordam no ato da inscrição para este Edital em ceder à PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS o direito de uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante o evento, para utilização em divulgação institucional.

9.4 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo proponente selecionado.

9.5 Os interessados selecionados deverão responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fundiários e outros pertinentes à espécie, eximindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS de quaisquer obrigações, em relação aos empregados, prepostos e outros.

9.6 Todos os documentos exigidos no presente instrumento de seleção deverão ser apresentados em cópia simples acompanhada do original, para autenticação por servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.

9.7 A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos ou a apresentação de qualquer deles em forma diversa da informada inabilita, automaticamente, o interessado.

9.8 Não serão recebidos documentos após o prazo de habilitação.

9.9 A participação dos interessados será considerada como evidência de que o interessado examinou criteriosamente o Edital e que anuiu de forma integral a todas as condições nele estabelecidas.

9.10 Não serão permitidas, a qualquer tempo, ou por qualquer razão, modificações, complementações ou substituições nos documentos habilitatórios.

9.11 Quaisquer informações entendidas necessárias pelos interessados ou por terceiros, relativamente ao procedimento em questão, poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo ou por meio do telefone (63) 3212-7330.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e
Empreendedorismo

SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 17/GAB/SEMPDU (*)

Placa: HPL-8184

Auto de Infração: E107250338

O Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEMPDU, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 80, IV da Lei Orgânica do Município de Palmas e com fulcro na Lei Municipal nº 3.173 de 08 de abril de 2025; no art. 24, XXII, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e no disposto nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em especial as Resoluções nº 723, de 06 de fevereiro de 2018, e nº 844, de 09 de abril de 2021, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observados o princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, assegurados no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a CNH do(a) condutor(a) ANTÔNIO VANDEVALDO DA SILVA, CPF nº XXX.013.392.XX, nos termos do artigo 261, II do Código de Trânsito Brasileiro, pelo período de 12 meses, a contar de 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/Renach do Detran, à Gerência de Habilitação do Detran e aos Agentes de Trânsito Estaduais e Municipais para as providências cabíveis.

Art. 3º Determinar que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação ocorra exclusivamente após o transcurso integral do período de suspensão aplicado, condicionada, ainda, ao pleno atendimento de todas as exigências legais cabíveis.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Secretário de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em Palmas-TO, 23 de janeiro de 2026.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e
Desenvolvimento Urbano

(*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 3.883, de 27 de janeiro de 2026, pág. nº 8, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 20/GAB/SEMPDU (*)

Placa: QKJ-3896

Auto de Infração: E107300271

O Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEMPDU, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 80, IV da Lei Orgânica do Município de Palmas e com fulcro na Lei Municipal nº 3.173 de 08 de abril de 2025; no art. 24, XXII, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e no disposto nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em especial as Resoluções nº 723, de 06 de fevereiro de 2018, e nº 844, de 09 de abril de 2021, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observados o princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, assegurados no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a CNH do(a) condutor(a) DANIEL GONCALVES MARTINS, CPF nº XXX.233.491.XX, nos termos do artigo 261, II do Código de Trânsito Brasileiro, pelo período de 8 meses, a contar de 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/Renach do Detran, à Gerência de Habilitação do Detran e aos Agentes de Trânsito Estaduais e Municipais para as providências cabíveis.

Art. 3º Determinar que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação ocorra exclusivamente após o transcurso integral do período de suspensão aplicado, condicionada, ainda, ao pleno atendimento de todas as exigências legais cabíveis.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Secretário de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em Palmas-TO, 23 de janeiro de 2026.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano

(*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 3.883, de 27 de janeiro de 2026, pág. nº 8, com incorreção no original.

PORATARIA Nº 21/GAB/SEMPDU (*)

Placa:QKJ-3895
Auto de Infração:E107300273

O Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEMPDU, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 80, IV da Lei Orgânica do Município de Palmas e com fulcro na Lei Municipal nº 3.173 de 08 de abril de 2025; no art. 24, XXII, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e no disposto nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em especial as Resoluções nº 723, de 06 de fevereiro de 2018, e nº 844, de 09 de abril de 2021, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observados o princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, assegurados no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a CNH do(a) condutor(a) MAURICIO CANDIDO LUIS, CPF nº XXX.367.111.XX, nos termos do artigo 261, II do Código de Trânsito Brasileiro, pelo período de 8 meses, a contar de 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/Renach do Detran, à Gerência de Habilitação do Detran e aos Agentes de Trânsito Estaduais e Municipais para as providências cabíveis.

Art. 3º Determinar que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação ocorra exclusivamente após o transcurso integral do período de suspensão aplicado, condicionada, ainda, ao pleno atendimento de todas as exigências legais cabíveis.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Secretário de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEMPDU, em Palmas-TO, 23 de janeiro de 2026.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano

(*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 3.883, de 27 de janeiro de 2026, pág. nº 9, com incorreção no original.

PORATARIA Nº 37/GAB/SEMPDU (*)

Placa:QKL-7179
Auto de Infração: E107075497

O Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEMPDU, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 80, IV da Lei Orgânica do Município de Palmas e com fulcro na Lei Municipal nº 3.173 de 08 de abril de 2025; no art. 24, XXII, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e no disposto nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em especial as Resoluções nº 723, de 06 de fevereiro de 2018, e nº 844, de 09 de abril de 2021, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observados o princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, assegurados no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a CNH do(a) condutor(a) AILTON PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº XXX.790.251.XX, nos termos do artigo 261, II do Código de Trânsito Brasileiro, pelo período de 6 meses, a contar de 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/Renach do Detran, à Gerência de Habilitação do Detran e aos Agentes de Trânsito Estaduais e Municipais para as providências cabíveis.

Art. 3º Determinar que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação ocorra exclusivamente após o transcurso integral do período de suspensão aplicado, condicionada, ainda, ao pleno atendimento de todas as exigências legais cabíveis.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Secretário de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em Palmas-TO, 23 de janeiro de 2026.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano

(*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 3.883, de 27 de janeiro de 2026, pág. nº 9, com incorreção no original.

PORATARIA Nº 57/GAB/SEMPDU (*)

Placa:OLJ-9A39
Auto de Infração:P000001534

O Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEMPDU, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 80, IV da Lei Orgânica do Município de Palmas e com fulcro na Lei Municipal nº 3.173 de 08 de abril de 2025; no art. 24, XXII, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e no disposto nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em especial as Resoluções nº 723, de 06 de fevereiro de 2018, e nº 844, de 09 de abril de 2021, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observados o princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, assegurados no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a CNH do(a) condutor(a) IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA, CPF nº XXX.680.751.XX, nos termos do artigo 261, II do Código de Trânsito Brasileiro, pelo período de 6 meses, a contar de 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/Renach do Detran, à Gerência de Habilitação do Detran e aos Agentes de Trânsito Estaduais e Municipais para as providências cabíveis.

Art. 3º Determinar que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação ocorra exclusivamente após o transcurso integral do período de suspensão aplicado, condicionada, ainda, ao pleno atendimento de todas as exigências legais cabíveis.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Secretário de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em Palmas-TO, 23 de janeiro de 2026.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano

(*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 3.883, de 27 de janeiro de 2026, pág. nº 9, com incorreção no original.

PORATARIA Nº 58/GAB/SEMPDU (*)

Placa:DDT-8D24
Auto de Infração:P000001542

O Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEMPDU, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 80, IV da Lei Orgânica do Município

de Palmas e com fulcro na Lei Municipal nº 3.173 de 08 de abril de 2025; no art. 24, XXII, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e no disposto nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em especial as Resoluções nº 723, de 06 de fevereiro de 2018, e nº 844, de 09 de abril de 2021, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observados o princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, assegurados no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a CNH do(a) condutor(a) ARIDEUZA NONATO DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.808.171.XX, nos termos do artigo 261, II do Código de Trânsito Brasileiro, pelo período de 6 meses, a contar de 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/Renach do Detran, à Gerência de Habilitação do Detran e aos Agentes de Trânsito Estaduais e Municipais para as providências cabíveis.

Art. 3º Determinar que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação ocorra exclusivamente após o transcurso integral do período de suspensão aplicado, condicionada, ainda, ao pleno atendimento de todas as exigências legais cabíveis.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Secretário de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em Palmas-TO, 23 de janeiro de 2026.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e
Desenvolvimento Urbano

(*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 3.883, de 27 de janeiro de 2026, pág. nº 9, com incorreção no original.

PORTARIA 65/GAB/SEMPDU (*)

Placa:MWP-8236
Auto de Infração:E107125030

O Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEMPDU, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 80, IV da Lei Orgânica do Município de Palmas e com fulcro na Lei Municipal nº 3.173 de 08 de abril de 2025; no art. 24, XXII, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e no disposto nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em especial as Resoluções nº 723, de 06 de fevereiro de 2018, e nº 844, de 09 de abril de 2021, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observados o princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, assegurados no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a CNH do(a) condutor(a) JEAN GOMES DE ARRUDA, CPF nº XXX.235.481.XX, nos termos do artigo 261, II do Código de Trânsito Brasileiro, pelo período de 12 meses, a contar de 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/Renach do Detran, à Gerência de Habilitação do Detran e aos Agentes de Trânsito Estaduais e Municipais para as providências cabíveis.

Art. 3º Determinar que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação ocorra exclusivamente após o transcurso integral do período de suspensão aplicado, condicionada, ainda, ao pleno atendimento de todas as exigências legais cabíveis.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Secretário de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEMPDU, em Palmas-TO, 23 de janeiro de 2026.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e
Desenvolvimento Urbano

(*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 3.883, de 27 de janeiro de 2026, pág. nº 10, com incorreção no original.

PORTARIA 66/GAB/SEMPDU (*)

Placa:RMA-2D15
Auto de Infração:P000001124

O Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEMPDU, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 80, IV da Lei Orgânica do Município de Palmas e com fulcro na Lei Municipal nº 3.173 de 08 de abril de 2025; no art. 24, XXII, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e no disposto nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em especial as Resoluções nº 723, de 06 de fevereiro de 2018, e nº 844, de 09 de abril de 2021, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observados o princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, assegurados no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a CNH do(a) condutor(a) FRANCISCO OLIVEIRA ROCHA FILHO, CPF nº XXX.406.101.XX, nos termos do artigo 261, II do Código de Trânsito Brasileiro, pelo período de 6 meses, a contar de 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/Renach do Detran, à Gerência de Habilitação do Detran e aos Agentes de Trânsito Estaduais e Municipais para as providências cabíveis.

Art. 3º Determinar que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação ocorra exclusivamente após o transcurso integral do período de suspensão aplicado, condicionada, ainda, ao pleno atendimento de todas as exigências legais cabíveis.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Secretário de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em Palmas-TO, 23 de janeiro de 2026

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e
Desenvolvimento Urbano

(*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 3.883, de 27 de janeiro de 2026, pág. nº 10, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 67/GAB/SEMPDU (*)

Placa:SCN-5C74
Auto de Infração:P000001169

O Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEMPDU, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 80, IV da Lei Orgânica do Município de Palmas e com fulcro na Lei Municipal nº 3.173 de 08 de abril de 2025; no art. 24, XXII, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e no disposto nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em especial as Resoluções nº 723, de 06 de fevereiro de 2018, e nº 844, de 09 de abril de 2021, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observados o princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, assegurados no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a CNH do(a) condutor(a) MANOEL SERGIO ALVES TEIXEIRA, CPF nº XXX.449.588.XX, nos termos do artigo 261, II do Código de Trânsito Brasileiro, pelo período de 6 meses, a contar de 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/Renach do Detran, à Gerência de Habilitação do Detran e aos Agentes de Trânsito Estaduais e Municipais para as providências cabíveis.

Art. 3º Determinar que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação ocorra exclusivamente após o transcurso integral do período de suspensão aplicado, condicionada, ainda, ao pleno atendimento de todas as exigências legais cabíveis.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Secretário de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em Palmas-TO, 23 de janeiro de 2026.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano

(*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 3.883, de 27 de janeiro de 2026, pág. nº 10, com incorreção no original.

PORATARIA Nº 71/GAB/SEMPDU (*)

Placa:OYB-3013
Auto de Infração:E105426542

O Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEMPDU, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 80, IV da Lei Orgânica do Município de Palmas e com fulcro na Lei Municipal nº 3.173 de 08 de abril de 2025; no art. 24, XXII, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e no disposto nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em especial as Resoluções nº 723, de 06 de fevereiro de 2018, e nº 844, de 09 de abril de 2021, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observados o princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, assegurados no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a CNH do(a) condutor(a) ENEILTON ALVES DE SOUZA, CPF nº XXX.401.811.XX, nos termos do artigo 261, II do Código de Trânsito Brasileiro, pelo período de 8 meses, a contar de 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/Renach do Detran, à Gerência de Habilitação do Detran e aos Agentes de Trânsito Estaduais e Municipais para as providências cabíveis.

Art. 3º Determinar que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação ocorra exclusivamente após o transcurso integral do período de suspensão aplicado, condicionada, ainda, ao pleno atendimento de todas as exigências legais cabíveis.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Secretário de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEMPDU, em Palmas-TO, 23 de janeiro de 2026.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano

(*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 3.883, de 27 de janeiro de 2026, pág. nº 10, com incorreção no original.

PORATARIA/SEMPDU/Nº 072, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 03, situado à Alameda 02, conjunto QI - 08, da quadra ARSE 121, com área de 300,00 m² e Lote 05, situado à Alameda 02, conjunto QI - 08, da quadra ARSE 121, com área de 300,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 03A, situado à Alameda 02, conjunto QI - 08, da quadra ARSE 121, com área de 600,00 m²,

objeto do processo nº 074274/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

PORATARIA/SEMPDU/Nº 079, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Aprova o desdobra do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobra do Lote 13, situado à Rua do Lazer, quadra 21, do Loteamento Santa Fé 2ª Etapa, em Taquaralto, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 13-A, situado à Rua do Lazer, quadra 21, do Loteamento Santa Fé 2ª Etapa, em Taquaralto, com área de 180,00 m² e Lote 13-B, situado à Rua do Lazer, quadra 21, do Loteamento Santa Fé 2ª Etapa, em Taquaralto, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 004810/2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

PORATARIA/SEMPDU/Nº 80, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Aprova o desdobra do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobra do Lote 04, situado à Alameda 23, Conjunto QI - 12, da quadra ARSO 101, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 04-A, situado à Alameda 23, Conjunto QI - 12, da quadra ARSO 101, com área de 180,00 m² e Lote 04-B, situado à Alameda 23, Conjunto QI - 12, da quadra ARSO 101, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 4394_2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

PORTRARIA/SEMPDU/Nº 083, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 28, situado à rua NO-05, conjunto 04, da quadra ACNO 01, com área de 770,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 28 A, situado à rua NO-05, conjunto 04, da quadra ACNO 01, com área de 385,00 m² e Lote 28 B, situado à rua NO-05, conjunto 04, da quadra ACNO 01, com área de 385,00 m², objeto do processo nº 1091/2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (DEA) N° 03/2026

PROCESSO: 2021003401

PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.013996/2025

ESPÉCIE: Trata-se de processo administrativo referente ao pagamento de despesas de exercícios anteriores do fornecimento e implantação de equipamentos de sinalização semafórica.

DEVEDOR: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

CREDOR: CONSÓRCIO PN

OBJETO: Despesa pendente do mês de dezembro de 2024 do contrato nº 16/2022, referente prestação dos serviços de controle de tráfego, monitoramento e fiscalização de trânsito.

VALOR TOTAL: R\$ 307.934,02 (Trezentos e sete, novecentos e trinta e quatro reais e dois centavos)

RECURSOS: Dotação Orçamentária nº 15.452.9402.3075; Elemento de Despesa nº 3.3.90.92; Fonte nº 1752000009;

BASE LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, Decreto nº 2.648 de 27 de janeiro de 2025, Portaria Conjunta nº 01/2025/PGM/CGM de 12 de fevereiro de 2025, medida provisória nº 01, de 01 de janeiro de 2025 seção III Art. 48 que extinguíu a antiga Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, CNPJ: 24.851.511/0021-29 e Decreto nº 2.636 de 06 de janeiro de 2025 devendo a realizadora da despesa do ano 2024. Sendo a Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano atual responsável pelo pagamento da dívida.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0036-05, com sede na Avenida JK, Ed. Via Nobre Empresarial nº 28-A 6º andar, Palmas-TO, neste ato representado pelo Secretário, Israel Henrique De Melo Sousa e a Empresa CONSÓRCIO PN CNPJ nº 48.037.814/0001-27.

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026

EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (DEA) N° 010/2026

PROCESSO: 2025003207

PROCESSO DIGITAL: 00000.0.025078/2025

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DEVEDOR: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

CREDOR: MAGNUM BATATINHA FRITA LTDA.

OBJETO: Contratação de PALHAÇO BATATINHA FRITA LTDA, para a realização de 30 (trinta) apresentações no município de Palmas/TO. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025003207 NUP 00000.0.025078/2025. CONTRATO Nº 08/2025

Nº FATURA	EMPRESA	VALOR
NF 202500014	MAGNUM BATATINHA FRITA LTDA	R\$ 15.500,00
	TOTAL GERAL	R\$ 15.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais)

RECURSOS: Dotação Orçamentária nº 06-131-9402-4559 - Promoção da educação para o trânsito; Elemento de Despesa nº 3.3.90.92; Fonte nº 1500000009;

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0036-05, com sede na Avenida JK, Ed. Via Nobre Empresarial nº 28-A 5º e 6º Andares, Palmas-TO, neste ato representado pelo Secretário, Israel Henrique de Melo Sousa e as Empresas PALHAÇO BATATINHA FRITA LTDA nº 24.379.006/0001-80 neste ato representado por Divonagno Alves dos Santos, CPF/MF nº XXX.265.490-XX.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026

EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (DEA) N° 012/2026

PROCESSO: 2024027777

PROCESSO DIGITAL: 00000.0.032653/2024

ESPÉCIE: ALUGUEL PARA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

DEVEDOR: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

CREDOR: RIO PARTICIPACOES EIRELI.

OBJETO: Contrato de locação de imóvel nº 34/2024, referente ao Processo NUP: 00000.0.032653/2024

Nº FATURA	EMPRESA	VALOR
NF 10	RIO PARTICIPACOES EIRELI	R\$ 46.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 46.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

RECURSOS: Dotação Orçamentária nº 15.122.8004.8428 - Manutenção das operações e da fiscalização de trânsito; Elemento de Despesa nº 3.3.90.39-10; Fonte nº 1500000009;

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos aplicáveis, bem como as disposições do Processo Administrativo nº 2024027777.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0036-05, com sede na Avenida JK, Ed. Via Nobre Empresarial nº 28-A 5º e 6º Andares, Palmas-TO, neste ato representado pelo Secretário, Israel Henrique de Melo Sousa e as Empresas RIO PARTICIPAÇÕES EIRELI CNPJ nº 27.373.051/0001-15 neste ato representado por Benedito Neto de Faria, CPF/MF nº XXX.352.541-XX.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026

EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (DEA) N° 013/2026

PROCESSO: 2025002394

PROCESSO DIGITAL: 00000.0.018287/2025

ESPÉCIE: Aquisição de Material de Copia Cozinha

DEVEDOR: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

CREDOR: BKS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA / AMPLA COMERCIAL LTDA

OBJETO: Despesas pendentes dos meses de julho e dezembro de 2025, Notas de Empenho nº 16162/2025, 16161/2025 e 33437/2025, referente a aquisição de material de copa cozinha.

Nº FATURA	EMPRESA	VALOR
NF 82	BKS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R\$ 2.485,44
NF 83	BKS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R\$ 12.578,00
NF 3092	AMPLA COMERCIAL LTDA	R\$ 1.904,26
	TOTAL GERAL	R\$ 16.967,70

VALOR TOTAL: R\$ 16.967,70 (dezesseis mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)

RECURSOS: Dotação Orçamentária nº 15.122.8004.8428 - Manutenção dos Serviços Administrativos; Elemento de Despesa nº 3.3.90.30; Fonte nº 150000009;

BASE LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 2.64; Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM. SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0036-05, com sede na Avenida JK, Ed. Via Nobre Empresarial n.º 28-A 5º e 6º Andares, Palmas-TO, neste ato representado pelo Secretário, Israel Henrique de Melo Sousa e as Empresas BKS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA me CNPJ nº 59.745.964/0001-01 neste ato representado por Bismark Almeida Santos, CPF/MF nº XXX.966.381-XX e AMPLA COMERCIAL LTDA CNPJ nº 05.891.838/0001-36, neste ato representado por Anderson Alves Macedo CPF/MF nº XXX.278.032-XX

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 05 AO CONTRATO N° 032/2022

NUP: 00000.0.021544/2024

ESPÉCIE: Aditivo para prorrogação de prazo contratual

OBJETO: Locação de imóvel situado a Quadra 202 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 07, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, com uma área total de 6.018,41m², para abrigar a sede da Secretaria Municipal da Educação de Palmas/TO.

ADITAMENTO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 032/2022 por 6 (seis) meses a partir de seu vencimento contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01 de fevereiro de 2026 até 31 de julho de 2026, nos termos do art. 62, §3º, inc. I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991; ALTERAR a Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 032/2022, que passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor estimado anual para a referida despesa totalizará R\$ 2.836.837,68 (dois milhões oitocentos e trinta e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos).

3.2. O valor total estimado se dá com base no valor mensal do aluguel, de R\$ 236.403,14 (duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e três reais e quatorze centavos).

3.3. O valor por m² contratado são de R\$ 39,28 (trinta e nove reais e vinte e oito centavos), possuindo o imóvel o total de 6.018,41m².

3.4. Em caráter provisório, e por força da decisão proferida no processo nº 3974/2023 do TCE/TO, os pagamentos serão realizados com base no valor de R\$ 25,39 (vinte e cinco reais e trinta e nove centavos) por metro quadrado, até que a referida decisão seja reformada ou que sobrevenha decisão judicial em contrário, ficando resguardado o direito a diferença entre o valor pago e o valor de referência do contrato, de forma retroativa, caso as decisões administrativas ou judiciais em curso sejam favoráveis ao LOCADOR;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será pelo período de 6 (seis) meses a partir de seu vencimento contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01 de fevereiro de 2026 até 31 de julho de 2026, nos termos do art. 62, §3º, inc. I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991;

BASE LEGAL: Parecer nº 041/2025/GAB/PGM; Justificativa Administrativa constante nos autos do processo NUP 00000.0.021544/2024; Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Funcional Programática 12.122.2901.8411; Fontes de recurso: 15400000; Natureza da Despesa: 339039; ficha 20260410.

SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas/TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, neste ato representada por sua gestora a Sra. ANICE DE SOUZA MOURA, nomeado pela Portaria ATO Nº 913 - NM, publicada no DOM de 23 de julho de 2025, portadora da matrícula funcional nº 413078089, e a empresa S. DE PAULA & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.302.688/0001-88, neste ato representada por SIRLEY DE PAULA, inscrito no CPF nº XXX.447.571-XX.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 28 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR N° 03/2026

NUP: 00000.0.013414/2023

ESPÉCIE: TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

OBJETO: Reconhecimento de despesa de exercício anterior à empresa INOVA SERVICE LTDA pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante o TERMO DE AJUSTE DE CONTAS DO PROCESSO ADM: NUP: 00000.0.013414/2023.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 806.732,59 (oitocentos e seis mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

BASE LEGAL: NUP: 00000.0.013414/2023, art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 24.851.511/0007-70, neste ato representada por sua gestora, a Sra. ANICE DE SOUZA MOURA, nomeado pelo ATO Nº 913 - NM, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.759, de 23 de julho de 2025, portadora da matrícula funcional nº 413078089.

DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026.

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 001/2026

A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, torna pública a realização às 9h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 09 de fevereiro de 2026, no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a Dispensa Eletrônica de N° 001/2026, cujo objeto é a Aquisição de UNIFORMES ESCOLARES, instruído no processo NUP: 00000.0.001907/2026 O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/d9cb3201e2737162a5a18953dce2665d.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil Ana Luisa Rodrigues Valdevino, em horário das 07h00min às 17h00min, pelos telefones 63 99233-4300/992335466 ou e-mail financeiro.cmeianaluiza@gmail.com, em dias úteis.

Palmas/TO, 28 de janeiro de 2026.

Mayhara Brito Sobrinho
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 001/2026

A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, torna pública a realização às 9h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 10 de fevereiro de 2026, no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a Dispensa Eletrônica de N° 001/2026, cujo objeto é a Aquisição de UNIFORMES ESCOLARES, instruído no processo NUP: 00000.0.004058/2026. O Aviso de dispensa Eletrônica poderá ser retirado no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou examinado no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/666b71941a4e5580071b8a1623e08dc.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Associação Comunidade da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, em horário das 08h às 17h, em dias úteis, pelo telefone (63) 3225-3828 ou pelo e-mail etisulfinanceiro@hotmail.com.

Palmas/TO, 29 de janeiro de 2026.

Maria da Cruz Lobo Fernandes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

E. M. JORGE AMADO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 001/2026

A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, torna pública a realização às 9h00min (Horário de Brasília-DF), do dia 05 de fevereiro de 2026, no site: <http://www>

portaldecompraspublicas.com.br/, a Dispensa Eletrônica de Nº 001/2026, cujo objeto é a Aquisição de UNIFORMES ESCOLARES, instruído no processo NUP: 00000.0.001404/2026. O Edital poderá ser retirado no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou examinado no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/5f0690d05f01139d91eb9241ad3620e7.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Associação Comunidade da Escola Municipal Jorge Amado em horário das 7h30min às 11h20min e das 13h30 às 17h20min, pelos telefones 63 998429-2657 ou e-mail jorgeamadofinanceiro@gmail.com, em dias úteis.

Palmas/TO, 29 de janeiro de 2026.

Samira Sousa Mendes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

E. M. THIAGO BARBOSA

PORTRARIA Nº. 001, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A Presidente da ACE ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Thiago Barbosa, na Lei Municipal nº 1.256/2003 e Lei Municipal 1.210/2003.

CONSIDERANDO o disposto no art. 120 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

CONSIDERANDO que a equipe de apoio é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração para atuar em procedimentos licitatórios, colaborando no recebimento e análise dos documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem como agentes de contratação, conforme as competências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.460/2023:

I - Glausson Parlandino Ferreira-mat.- 413007035

II - Onivaldo Sousa Lima - mat.- 131481

III - Luana Rodrigues Lima - mat.- 413073685

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros em licitações da modalidade pregão, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores para comporem a equipe de apoio aos Agentes de Contratação, responsáveis pelo apoio operacional e técnico às licitações de maior complexidade, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023:

I - Glausson Parlandino Ferreira-mat.- 413007035

II - Onivaldo Sousa Lima - mat.- 131481

III - Luana Rodrigues Lima - mat.- 413073685

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 4º.

Art. 4º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II dos arts. 1º e 2º:

I - Karla Raianny Carlos Albuquerque -mat.- 41301373

II - Juarez Alves Cardoso -mat.- 139271

Art. 5º A Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 29 de janeiro de 2026.

Débora Gomes Reis Martins
PRESIDENTE DA ACE

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTRARIA Nº 47 SEMUS/GAB/SAS, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Institui o Núcleo de Apoio à Gestão - NAG, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, e define suas atribuições.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025,

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde - PNAES;

CONSIDERANDO o Programa Agora Tem Especialistas - PMAE, instituído pela Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que estabelece diretrizes para a ampliação e qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no Sistema Único de Saúde - SUS, por meio da organização da oferta assistencial, da integração entre os níveis de atenção, do fortalecimento da regulação e do monitoramento do acesso;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a organização do cuidado, qualificar os processos assistenciais e aprimorar a articulação entre os pontos da Rede de Atenção à Saúde;

CONSIDERANDO a importância do monitoramento, da avaliação e do acompanhamento da trajetória do usuário na Rede de Atenção à Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Apoio à Gestão - NAG, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - SEMUS.

Art. 2º O Núcleo de Apoio à Gestão - NAG tem como finalidade apoiar a organização do cuidado, qualificar os processos assistenciais e fortalecer a articulação entre a Atenção Primária à Saúde e a Atenção Ambulatorial Especializada, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde - PNAES.

Art. 3º O NAG atua de forma transversal nos seguintes campos:

I - organização de agendas;

II - regulação de filas;

III - monitoramento;

IV - avaliação;

V - qualificação técnica;

VI - acompanhamento da trajetória do usuário na Rede de Atenção à Saúde;

VII - integração entre a Atenção Primária e Especializada.

Art. 4º São atribuições do Núcleo de Apoio à Gestão - NAG:

I - apoiar a regulação com foco na comunicação entre os profissionais da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Ambulatorial Especializada, nos termos da PNAES;

II - apoiar ações educativas voltadas aos profissionais da Atenção Primária à Saúde, com foco na qualificação do manejo clínico e da gestão da condição de saúde;

III - apoiar dispositivos de telessaúde e ações de matriciamento;

IV - favorecer o compartilhamento de informações entre os serviços de saúde, bem como a adequação e indução da alimentação dos sistemas de informação;

V - colaborar com a gestão das filas;

VI - realizar o monitoramento e a avaliação da realização das Ofertas de Cuidados Integrados - OCIs, em tempo oportuno e com o escopo integral nelas previsto;

VII - elaborar estratégias para redução do absenteísmo e do efeito velcro;

VIII - promover orientação e apoio aos Núcleos de Gestão do Cuidado - NGC dos prestadores;

IX - monitorar, controlar, analisar e intervir nos indicadores de desempenho das OCIs;

X - propor dispositivos de acompanhamento da trajetória dos usuários na rede de atenção à saúde, quando, após a realização da OCI, houver demanda por atenção especializada ou hospitalar.

Art. 5º Composição do NAG:

I - Coordenador(a) do Núcleo;

II - Profissionais da área da saúde como apoio técnico, conforme necessidade operacional;

III - Assistente administrativo.

Parágrafo único. A composição do NAG poderá ser ampliada ou ajustada conforme a complexidade das ações desenvolvidas, mediante designação da autoridade competente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 26 de janeiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretaria Municipal de Saúde

PORATARIA Nº 48 /SEMUS/GAB/SVS, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 33 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025,

CONSIDERANDO o Artigo 39, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que além das atribuições inerentes do cargo, permite ao Secretário da Saúde delegar competência na forma prevista nos respectivos regimentos.

CONSIDERANDO o Artigo 8º, da Lei nº 1.683, de 30 de dezembro de 2009, que determina que a Vigilância Sanitária é o setor de decisão, execução e integração entre a estrutura técnica e a administrativa, com atribuições previstas nesta Lei, além de outras previstas em regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada a competência para tomada de decisões de caráter administrativo, prevista no Artigo 8º, da Lei Municipal nº 1.683/2009, bem como as publicações em diário oficial,

intimações e despachos, ao servidor municipal FERNANDO BORGES ARAÚJO, matrícula funcional nº 326561, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde/Farmacêutico-Bioquímico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, lotado na Vigilância Sanitária, no tocante ao Processo Administrativo Sanitário (PAS).

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 26 de janeiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretaria Municipal de Saúde

PORATARIA Nº 49 /SEMUS/GAB/SVS, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Diretoria de Vigilância Sanitária e a jornada de trabalho dos servidores nela lotados, na forma de expediente e de escala de plantão.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 33 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a prestação de serviço pelos servidores lotados na Vigilância Sanitária Municipal.

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal da Saúde, por seus órgãos e autoridades competentes, expedir portarias, resoluções, normas técnicas, atos administrativos cabíveis e normas complementares.

CONSIDERANDO as necessidades peculiares do serviço de fiscalização de vigilância sanitária, otimização da estrutura física, equipamentos e operacionalização dos processos inerentes à atividade fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º O horário de funcionamento da Diretoria de Vigilância Sanitária e a jornada de trabalho dos servidores nela lotados, compreendendo expediente regular e escala de plantões, ficam normatizados na forma desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria aplica-se aos servidores efetivos e comissionados, ocupantes dos cargos de Analista em Saúde/Inspetor Sanitário, Técnico em Saúde/Agente de Vigilância Sanitária, Analista em Saúde, Autoridade Sanitária Delegada, servidores administrativos, bem como aos bolsistas e estagiários lotados na Diretoria de Vigilância Sanitária.

CAPÍTULO I DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO E FUNCIONAMENTO

Art. 3º O horário de atendimento ao público externo da Vigilância Sanitária é das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, em dias úteis.

Art. 4º A Vigilância Sanitária, por meio de seu corpo fiscal e conforme planejamento de fiscalização, opera ininterruptamente, vinte e quatro horas por dia.

CAPÍTULO II DA ESCALA DE PLANTÃO E JORNADA DE EXPEDIENTE

Art. 5º Fica instituída escala de plantão exclusivamente para o núcleo fiscal da Diretoria de Vigilância Sanitária, composta por servidores ocupantes dos cargos de Analista em Saúde/Inspetor Sanitário, Técnico em Saúde/Agente de Vigilância Sanitária e Autoridade Sanitária Delegada.

Parágrafo Único. Os servidores referidos no caput cumprirão a carga horária mensal distribuída em 20 (vinte) plantões de 6 (seis) horas.

Art. 6º A jornada de trabalho dos servidores não integrantes do grupo fiscal da Vigilância Sanitária, submetidos ao regime de expediente, é de 6 (seis) horas diárias, conforme decreto municipal, cumprida em turno matutino ou vespertino, de segunda a sexta-feira, das 7 (sete) às 13 (treze) horas ou das 13 (treze) às 19 (dezenove) horas.

Art. 7º A jornada de trabalho dos servidores integrantes do grupo fiscal da Vigilância Sanitária, submetidos ao regime de escala de plantão, será cumprida nos seguintes horários:

- I - das 7 (sete) às 13 (treze) horas;
- II - das 13 (treze) às 19 (dezenove) horas;
- III - das 18 (dezoito) às 00 (zero) hora.

§1º Em caso de necessidade da Diretoria de Vigilância Sanitária, os plantões poderão ser cumpridos aos finais de semana ou no período das 0 (zero) às 6 (seis) horas, observada a rotatividade dos servidores na composição das escalas.

§2º A jornada de trabalho cumprida no período compreendido entre 22 (vinte e duas) horas e 5 (cinco) horas da manhã assegura o direito ao adicional de trabalho noturno, na forma da legislação vigente.

§3º Em caso de necessidade devidamente justificada à Superintendência competente e mediante deferimento formal, poderão ser instituídos plantões extraordinários.

§4º A escala de plantão do mês subsequente deverá ser elaborada até o dia 20 (vinte) de cada mês.

§5º Os plantões ordinários em dias não úteis poderão ser cumpridos em regime de sobreaviso, a critério da Diretoria de Vigilância Sanitária, respeitado o cronograma de fiscalização previamente definido.

§6º A escala de plantão será elaborada de modo a assegurar a rotatividade dos servidores.

CAPÍTULO III DA PERMUTA DE PLANTÕES

Art. 8º É permitida aos servidores inseridos em escala de plantão a realização de até 6 (seis) permutes, desde que não haja prejuízo ao serviço, mediante interesse dos servidores envolvidos, formalização por meio de requerimento próprio e deferimento da Diretoria de Vigilância Sanitária.

§ 1º A permuta deverá ocorrer exclusivamente entre

servidores da mesma unidade administrativa e operacional, submetidos a regime de trabalho idêntico, sendo vedada qualquer compensação de natureza pecuniária.

§ 2º O requerimento de permuta de plantões deverá ser preenchido em 3 (três) vias, destinando-se:

- I - a primeira à unidade de lotação;
- II - a segunda à Gerência de Gestão de Pessoas;
- III - a terceira à anexação ao espelho de frequência dos servidores permutantes.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A escala de plantão dos servidores submetidos a esse regime deverá ser afixada em local visível, preferencialmente em mural ou quadro de avisos, ao lado da porta de entrada da respectiva unidade, até o primeiro dia útil de cada mês.

Art. 10. O titular da unidade de lotação é responsável pelo controle da frequência e assiduidade dos servidores, competindo-lhe fiscalizar o cumprimento da escala de plantão e da jornada de expediente, bem como informar ao setor de Gestão de Pessoas as ocorrências de faltas, atrasos e afastamentos, mediante relatório de ponto.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 26 de janeiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BATERTEC DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA, CNPJ nº 50.503.760/0001-90, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para atividade de Comércio por atacado e a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e Comércio por atacado e a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, com endereço na Quadra ASR NE 55, Alameda 6, S/N, Lote 10, QI-05, Galpão 05, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal nº 1011/2001 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 14,49 (quatorze reais e quarenta e nove centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA N° 22/2025/GAB/SEFAZ, de 11 de dezembro de 2025.